



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-

904 Tel.: (015) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício: 53/2025

Ao, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ilmo Luis Santos

Assunto: Matrícula de imóvel e localização de área (PL 443/2025, 444/2025, 445/2025, 446/2025 e 447/2025).

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, encaminho, para todos os fins, na qualidade de Líder de Governo, os documentos complementares, para auxiliar na análise dos projetos de lei **443/2025, 444/2025, 445/2025, 446/2025 e 447/2025, aos quais tramitam nesta Casa de Leis, e estão na pauta da extraordinária de 05 de Junho de 2025.**

Certo da atenção dispensada, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

S/S., 03 de Junho de 2025.

João Donizeti Silvestre
Líder de Governo na Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INTERLIGAÇÃO DOS BAIRROS PARQUE SÃO BENTO E JARDIM CARANDÁ - CPL 537/2021



IMÓVEL:- O terreno designado por Área Institucional 4, do loteamento denominado "JARDIM CARANDÁ", Bairro do Caguassú, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a presente descrição no ponto 88, localizado no alinhamento da Rua 9 com a Área Verde 3, com coordenada UTM N=7407970,08 E=243510,01; deste ponto segue em linha reta com Azimute de 347º00'26" numa distância de 5,15 metros, confrontando com Rua 9, até encontrar o ponto 87; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de 90º44'07" numa distância de 85,57 metros, confrontando com a propriedade de SPE Real State São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda., até encontrar o ponto 102; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 114º51'32" numa distância de 113,35 metros, confrontando com a propriedade de SPE Real State São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda., até encontrar o ponto 103; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de 204º41'55" numa distância de 30,00 metros, confrontando com a Área Verde 4, até encontrar o ponto 124; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de 294º51'32" numa distância de 80,00 metros, confrontando com a Área Verde 4, até encontrar o ponto 123; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute 24º41'55" numa distância de 25,00 metros, confrontando com Área Verde 4, até encontrar o ponto 122; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com Azimute de 294º51'32" numa distância de 32,28 metros, confrontando com a Área Verde 4 até encontrar o ponto 121; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com Azimute de 270º44'07" numa distância de 38,84 metros, confrontando com a Área Verde 4, até encontrar o ponto 120; deste ponto segue em linha reta com Azimute de 270º44'07" numa distância de 44,44 metros, confrontando com a Área Verde 3, até encontrar o ponto 88, onde teve início a presente descrição, encerrando o perímetro de 454,63 metros e uma área de 2.986,21 metros quadrados. Em referida Área Institucional, na linha de divisa com a propriedade de SPE Real State São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda., existe uma faixa não edificante em toda a sua extensão.

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica com sede nesta cidade, no Palácio dos Tropeiros, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74.

REGISTRO ANTERIOR:- R.21/43.333 de 16/07/2013 - (Loteamento).

Sorocaba, 27 de setembro de 2013. (Protocolo nº 386.266 de 16/09/2013).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AL

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).



MATRÍCULA
-34.644-FOLHA
-1-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

INÓVEL:- Um terreno situado no Bairro da Cruz de Ferro, Veri-
metro urbano, desta cidade, com a área total de 3.246.639,06
metros quadrados, e as divisas seguintes: "começando o perí-
metro no marco de nº 0 (zero) que segue ao marco nº 1, com
uma extensão de 28,90 metros, confrontando com propriedade de
Edison de Paula Gasbarro e s/m. Maria Aparecida Gonçalves Ro-
reira Gasbarro, deflete à direita do marco nº 01 e segue
ao marco de nº 02 em curva com uma extensão de 14,14 metros,
confrontando com propriedade de Edison de Paula Gasbarro e s/
mulher Maria Aparecida Gonçalves Moreira Gasbarro segue em
linha curva do marco nº 2 ao marco de nº 3 com uma extensão
de 671,10 metros, confrontando-se com propriedade de Edison
de Paula Gasbarro e s/m. deflete à direita do marco de nº 03
e segue ao marco de nº 04 por córrego com uma extensão de ---
98,50 metros, confrontando-se com propriedade do Clube de Cam-
po Esporte Clube Banespa, deflete à direita e do marco de nº-
04, segue ao marco de nº 05, com uma extensão de 250,00 me-
tros, confrontando-se com propriedade do Clube de Campo Espor-
te Clube Banespa, deflete à direita do marco de nº 05 e segue
ao marco de nº 06 com uma extensão de 254,50 metros, confron-
tando-se com a Estrada de Rodagem Sorocaba a Porto Feliz, de-
flete à direita do marco nº 6 e segue ao marco de nº 7, com
uma extensão de 34,50 metros, confrontando-se com a Estrada
de Rodagem Sorocaba-Porto Feliz, deflete à direita do marco
nº 07 e segue ao marco nº 8 com uma extensão de 28,75 metros,
confrontando-se com a Estrada de Rodagem Sorocaba a Porto Fe-
liz, deflete à direita do marco nº 8 e segue ao marco nº 9 --
por cerca com uma extensão de 95,50 metros, confrontando-se
com propriedade de Santiago Calvo Ramirez, deflete à direita
do marco nº 9 e segue ao marco nº 10 por vale com uma exten--

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA
-34.644-

FOLHA
-1-
VERED

extensão de 120,20 metros, confrontando-se com propriedade de Santiago Calvo Ramires, deflete à direita do marco nº 10 e segue ao marco nº 11, por córrego com uma extensão de 10,00 metros, confrontando-se com propriedade de Santiago Calvo Ramires, deflete à direita do marco nº 11 e segue ao marco nº 12, por córrego com uma extensão de 265,00 metros, confrontando-se com propriedade de Santiago Calvo Ramires, segue do marco nº 12 ao marco nº 13 com uma extensão de 3.510,00 metros lineares, confrontando-se com o Rio Sorocaba, segue do marco nº 13, ao marco nº 14 por cerca com uma extensão de 80,00 metros, confrontando-se com propriedade de Guilherme Querubim Escatena, deflete à direita do marco nº 14 e segue ao marco nº 15 por cerca com uma extensão de 172,50 metros, confrontando-se com propriedade de Guilherme Querubim Escatena, segue do marco nº 15 ao marco nº 16 com uma extensão de 1.783,44 metros, confrontando-se com o Ribeirão, deflete à direita do marco nº 16 e segue ao marco nº 17 com uma extensão de 416,50 metros, confrontando-se com propriedade de Dinorah Rosa, deflete à direita do marco nº 17 e segue ao marco nº 18 com uma extensão de 6,00 metros, deflete à direita do marco nº 18 e segue ao marco nº 19 com uma extensão de 64,00 metros, deflete à direita do marco nº 19 e segue ao marco nº 20 com uma extensão de 64,00 metros, deflete à direita do marco nº 20 e segue ao marco nº 21 com uma extensão de 64,00 metros, deflete à direita do marco nº 21 que segue ao marco nº 22 com uma extensão de 1,50 metros, deflete à direita do marco nº 22 e segue ao marco nº 23 com uma extensão de 64,00 metros, deflete à direita do marco nº 23 que segue ao marco nº 24 com uma extensão de 1,50 metros, deflete à direita do marco nº 24 e segue ao marco nº 25, com uma extensão de 64,00 metros, deflete à direita do marco nº 25 e segue ao marco nº 26, com uma ex-

CONTINUA ÀS FLS. 2



PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
-34.644-

FOLHA

-2-

LIVRO Nº 9 - REGISTRO GERAL

O oficial

H. Nam...

extensão de 1,00 metro, deflete à direita do marco nº 26 e segue ao marco nº 27, com uma extensão de 70,00 metros, deflete à direita do marco nº 27 e segue ao marco nº 28 com uma extensão de 1,50 metros, deflete à direita do marco nº 28 e segue ao marco nº 29, com uma extensão de 64,00 metros, deflete à direita do marco nº 29 e segue ao marco nº 30 com uma extensão de 1,50 metros, deflete à direita do marco nº 30 e segue ao marco nº 31 com uma extensão de 64,00 metros, deflete à direita do marco nº 31 e segue ao marco nº 32 com uma extensão de 1,50 metros, deflete à direita do marco nº 32 que segue ao marco nº 33, com uma extensão de 64,00 metros, deflete à direita do marco nº 33 ao marco nº 34 com uma extensão de 1,00 metro, deflete à direita do marco nº 34 e segue ao marco nº 35, com uma extensão de 64,00 metros, deflete à direita do marco nº 35 que segue ao marco nº 36 com uma extensão de 2,00 metros, deflete à direita do marco nº 36 que segue ao marco nº 37, com uma extensão de 142,00 metros, deflete à direita do marco nº 37 e segue ao marco nº 38 com uma extensão de 2,50 metros, deflete à direita do marco nº 38 que segue ao marco nº 39 com uma extensão de 122,00 metros, deflete à direita do marco nº 39 que segue ao marco nº 40 com uma extensão de 8,00 metros, deflete à direita do marco nº 40 que segue ao marco nº 41, com uma extensão de 19,75 metros, deflete à direita do marco nº 41 que segue ao marco nº 42, com uma extensão de 61,00 metros, do marco nº 16 ao marco nº 42 todos confrontando-se com propriedade de Dinorah Rosa, deflete à direita do marco nº 42 e segue ao marco nº 43 com uma extensão de 15,00 metros, confrontando-se com propriedade de Dinorah Rosa, deflete à direita do marco nº 43 e segue ao marco nº 44 com uma extensão de 217,00 metros, confrontando-se com propriedade de Dinorah Rosa, deflete à direita do marco nº 44 e

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA
-34.644-FOLHA
-2-
VERSO

segue ao marco nº 45, com uma extensão de 16,00 metros, confrontando-se com a Estrada de Dinorah Rosa, deflindo à direita do marco nº 45 que segue ao marco nº 0 (zero), ponto de partida com uma extensão de 217,00 metros, confrontando-se com propriedade de P.G. Divisão de Empreendimentos Imobiliários Ltda fechando-se assim o perímetro"-PROPRIETÁRIA:-P.G. DIVISÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica regularmente constituída, com sede nesta cidade, 5 Rua Barão de Tatuí, nº 231, CCC/MF. 45.474.798/0001-41.-TÍTULOS AQUISITIVOS:-.-. Registro nº 1, da matrícula 27.283, Registro nº 3, da matrícula nº 27.284, Registro nº 1, da matrícula nº 27.285, e Registro nº 1 da matrícula nº 34.643 de ordem (premembramento).-.-. Sorocaba, 30 de dezembro de 1.981.- O Escrevente Habilitado, *João Soares* (José Joaquer Santos Amaral).-.-. O Oficial Interino, *Henrique Joaquim Lamberti* (Henrique Joaquim Lamberti).

Av9.1/34.644- em 30 de dezembro de 1.981.-Conforme registros nºs. 5 e 6, feitos na matrícula nº 18.463, o imóvel retro, - deve servidão de passagem dos trechos de 37,00 metros da faixa 102, e 681,50 metros da faixa nº 21, consignado na Av9.13-da referida matrícula, sendo o imóvel favorecido da matrícula 23.246, também de propriedade da proprietária P.G. Divisão de Empreendimentos Imobiliários Ltda.-O Escrevente Habilitado, *João Soares* (José Joaquer Santos Amaral).-.-. O Oficial Interino, *Henrique Joaquim Lamberti* (Henrique Joaquim Lamberti).-

2. 2/34.644, em 02 de abril de 1982.-. DEVEDORA:- PG. - DIVISÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, já qualificada.
(CONTINUA ÀS FLS. 3)



PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

-34.644-

FOLHA

-3-

LIVRO Nº 9 - REGISTRO GERAL

O oficial

762 am

INTERVENIENTES CONSTRUTORAS:- CONSEVEN - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., com sede em Jundiaí-SP., à Rua Prof. José Tavares nº 559, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.977.061/0001-60; JOCE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede em Itatiba-SP., à Avenida Benedito Alves Barbosa nº 10, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.162.847/0001-20; e, SOLARIL TRATAMENTO DE ÁGUA S/A., com sede em São Paulo-SP., à Av. Ibirapuera nº 2213, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.848.280/0001-14.

INTERVENIENTES FIADORES:- EDISON DE PAULA GASBARRO, empresário, RG. 2.711.092-SP. e sua mulher MARIA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GASBARRO, do lar, RG. 4.895.928-SP., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 121.581.608/10, residentes e domiciliados em Campinas, à Rua Rafael Andrade Duarte, nº 111; JORGE GASBARRO JUNIOR, comerciante, RG. 4.143.971-SP., e sua mulher HERRAIDES MINGANTI GASBARRO, que também assina GRAYDYS MINGANTI GASBARRO, do lar, RG. 3.505.649-SP., brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 137.248.518/04, residentes e domiciliados em Campinas, à Rua Elizário O.P. Camargo, 207, e NEWTON DE OLIVEIRA, corretor de imóveis, RG. 4.116.986-SP. e sua mulher NEUSA APARECIDA GASBARRO DE OLIVEIRA, do lar, RG. 4.378.205-SP., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 184.190.208/00, residentes e domiciliados em Campinas, à Rua Antonio Arruda de Camargo, 10.-.

CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob nº 00:360.305/0238-21, com sede em Bra-

(CONTINHA NO VERSO)



sília-DF, por sua Filial de São Paulo, à Avenida Paulista, --
1842.-. TÍTULO:- Hipoteca.-. FORMA DO TÍTULO:- Instrumento --
Particular de Contrato de Mútuo com Obrigações, hipoteca, --
Fiança e Outras Avenças, assinado em São Paulo, SP, em 26 de
março de 1982, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 049, de 20-
de junho de 1966.-. VALOR:- A devedora necessitando de um --
empréstimo destinado às obras de urbanização do terreno obje-
to desta matrícula, recorreu à CEF e dela obteve um mútuo de
dinheiro de CR\$778.507.949,83 (setecentos e setenta e oito --
milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e nove-
cruzeiros e oitenta e três centavos), correspondente, na data
do título, a 535.439,73 Unidades Padrão de Capital (UPCs) do
Banco Nacional da Habitação (BNH), ao Índice de Cr\$1.453,90 -
em vigor no 1º trimestre de 1982, que será entregue pela CEF.
A devedora mediante depósito em conta corrente na agência --
da CEF., nesta cidade, em parcelas atualizadas pelo valor da-
UPC na data da respectiva liberação, mediante apresentação --
do Laudo de Vistoria da Unidade de Engenharia da CEF, atestan-
do o desenvolvimento da obra, de acordo com o cronograma Físico-
Financeiro aprovado pela CEF, conforme dispõe a Escritura
Padrão Declaratória mencionada na cláusula sétima do título, -
especialmente em suas cláusulas décima primeira, décima segun-
da, décima quarta e décima quinta, estando a concessão de pre-
sença financiamento devidamente autorizado pela resolução da
diretoria da CEF, conforme reunião de 20.05.81, ata nº 536.-.
FORMA DE PAGAMENTO DO MÚTUO:- A liquidação do empréstimo po-
derá se processar através do repasse com financiamento ao be-
neficiário final, concedido segundo os parâmetros do SPH em -
vigor. Findo o prazo de comercialização, havendo saldo deve-
dor remanescente, a CEF poderá conceder prorrogação de 06 - -

(CONTINUA ÀS FLS. 4)



PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

-34.644-

-4-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Henrique

(seis) meses, cobrando-se a Taxa de Serviço de 0,2% ao mês sobre o saldo devedor. A critério da CEF, o saldo devedor remanescente poderá ser liquidado em 24 prestações mensais, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização (PRICE), com correção monetária trimestral sobre as prestações e o saldo devedor.- A concessão desse prazo se condiciona ao pagamento, pela DEVEDORA de Taxa de Serviço de 0,2% (dois por cento) sobre o saldo devedor.- Nesse período, quando ocorrer amortização extraordinária, poderá ser utilizada para redução de prazo ou do valor das prestações. Em qualquer hipótese, a CEF somente autorizará a comercialização de um lote se o valor do financiamento previsto acrescido de propina for paga pelo adquirente durante o período de carência do empréstimo for igual ou superior ao valor do empréstimo relativo ao lote comercializado.- JUROS- Durante o período das obras de urbanização e da carência a DEVEDORA pagará juros à taxa nominal de 10% ao ano calculados pelo método Hamburguês sobre o saldo devedor corrigido e cobrados mensalmente da devedora, vencendo-se a primeira prestação de juros 30 dias após esta data, e as demais em igual dia dos meses subsequentes.- CORREÇÃO MONETÁRIA: O saldo devedor, as prestações de aluguel do imóvel, as parcelas do financiamento, a avaliação e todos os demais valores constantes do contrato, estão sujeitos à correção monetária trimestral, prevista na Lei, observados os índices das UFIs fixados para o novo período.- COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES:- A devedora poderá comercializar o empreendimento ou cada uma de suas unidades durante o período de carência do empréstimo. A comercialização de unidades, durante as obras de urbanização, será formalizada mediante contrato de Promessa de Compra e Venda, ficando a escritura-

(CONTINUA NO VERSO)



PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

-34.644-

FOLHA

-5-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

primeira.- Por ocasião da venda dos lotes não comprometidos, seja à vista ou através do programa CICAP, o produto será utilizado para amortização do saldo devedor da devedora na -- CEF.- Idêntico procedimento será adotado nos casos de desistência do promitente comprador, ou na hipótese de cancelamento do contrato por falta de pagamento, cuja revenda implicará na amortização do débito, sendo que a antecipação do pagamento do preço dos lotes também será objeto de amortização do -- débito da devedora.- Os títulos em carteira, bem como os que surgirem de outras vendas, serão entregues à CEF que procederá à liberação para cobrança pela devedora 60 dias antes dos respectivos vencimentos, condicionada essa liberação à quitação dos títulos liberados e aos pagamentos previstos para mês anterior, ficando sob a responsabilidade da devedora essa -- cobrança, correndo por sua conta todas as despesas, riscos -- e responsabilidades.- Esse procedimento terá início no 32º -- mês a contar da data do título.- DO LOTEAMENTO:- A devedora se obriga a apresentar o registro do loteamento do imóvel -- descrito na cláusula primeira do contrato (objeto desta matrícula) no prazo de 180 dias a contar da data da aprovação do -- projeto de loteamento pela Prefeitura do Município de Sorocaba (30.12.84), nos termos do que dispõe a Lei 6.766, de 19/12 /79.- O não cumprimento dessa obrigação acarretará o vencimento antecipado da dívida proveniente do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a devedora a liquidá-la imediatamente, sob pena de execução do contrato.- GARANTIA:- Em garantia do empréstimo contratado e demais obrigações assumidas, a devedora deu à credora, em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula.- VALOR DO IMÓVEL HIPOTECADO:- O valor --

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

-34.644-

FOLHA

-5-

VERBO

total do imóvel hipotecado, para os fins do artigo 818 do Código Civil, é de CR\$3.732.234.174,49 (três bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos), equivalente a 2.566.944,190 UPC, reservando-se à CRE o direito de pedir nova avaliação.- Foi apresentado nesta data o Certificado de Regularidade de Situação nº 324818, série "E", datado de 25/02/82, válido até 28/02/83, para os fins previstos no item II, letra "E", do art. 129 do Dec. 83.081 de 24/01/79, Reg. do Custeio da Previdência Social, o qual fica arquivado neste Cartório.- Tudo conforme e como prevê o título.- O Escrevente Habilitado: Ailton Martins Ricci (Ailton Martins Ricci).- O Oficial Interino, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

AV.3, em 29 de novembro de 1.982.- Pelo requerimento datado de 25 de novembro de 1.982, pediu-se averbar nesta matrícula, que a proprietária P.G. Divisão de Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica, com sede nesta cidade; teve a sua denominação alterada para PG S/A, conforme o Instrumento Particular de alteração do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 3530009/62, em 25 de junho de 1.982.- A Escrevente Habilitada: Rita de Cássia Alves (Rita de Cássia Alves).- O Oficial Interino do Registro, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).- Ems. 550,00; Es. 110,00; Ap. 110,00; Total:- 770,00.-

R.4 - Em -11- de janeiro de 1.983.- O terreno objeto desta Matrícula, de propriedade de P.G S/A., já qualificada, foi loteado com a denominação de PARQUE SÃO BENTO, cujo respectivo pro-
-(continua às fls.6)-



projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme Alvará de Licença nº 5196/82 - SOU, deferido em 29 de outubro de 1.982, no processo nº 447/79 e verificado pelos demais órgãos competentes.

PLANO DO LOTEAMENTO:CARACTERÍSTICAS DO LOTEAMENTO

O loteamento denominado PARQUE SÃO BENTO foi planejado para o desenvolvimento de uma comunidade autônoma com todas as facilidades urbanas e de equipamentos comunitários, obedecendo as exigências legais do Município, as legislações federais e estaduais, pertinentes e ainda a diretriz regulamentar fornecida pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, constante do processo número 447/79 - S.O.U.

O citado loteamento que tem como acesso principal a Estrada de Rodagem que interliga o Município de Sorocaba a Porto Feliz, será destinado principalmente para as edificações residenciais e comerciais, em virtude de ser constituído na sua maioria em terreno seco e de pouca declividade.

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO

Perfeitamente enquadrado dentro das posturas municipais, o loteamento "PARQUE SÃO BENTO" foi dividido em 4 (quatro) setores: - "A", "B", "C", "D" e "E", permitindo a seguinte distribuição:-

<u>SETOR</u>	<u>ÁREAS M2</u>
"A"	598.708,68
"B"	777.606,52
"C"	932.198,26
"D e E"	938.125,60
T O T A L	3.246.639,06

- (continua no verso) -



exigências impostas pela legislação municipal, tendo como --
área mínima 250,00 m² e testada mínima de 10,00 metros.-

Os lotes de esquina terão a concordância
entre os seus alinhamentos efetuados através de um raio mín-
imo de 9,00 (nove) metros e todos eles terão tratamento espe-
cial no que tange ao escoamento de águas pluviais.

O loteamento possui 6.074 lotes, abran-
gendo uma área de 1.552.256,49 m², representando 47,81 m² da
área total loteada, distribuindo-se da seguinte forma:-

SETOR	Nº DE LOTES
"A"	931
"B"	485
"C"	1.797
"D"	1.861
TOTAL:-	6.074

As características de cada lote, poderão
ser identificadas perfeitamente na planta do loteamento do --
"PARQUE SÃO BENTO" devidamente assinada pelos arquitetos res-
ponsáveis e aprovada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, e
que faz parte integrante do processo respectivo.-

DAS RUAS

No sistema viário proposto reside a maior
qualidade do tratamento urbano planejado para o empreendimento.
Conforme demonstrado no Plano Diretor o Sistema adotado possi-
biliza a perfeita hierarquização das vias urbanas, através
da implantação das (tres) tipos de vias.-

VIAS EXPRESSAS - através de avenidas com
caixa de 30,00 (trinta) metros de largura.-

VIAS DE TRANSITO LOCAL - com caixa total
de 18,00 (dezoito) metros.-

-(continua no verso)-



VIAS DE ACESSO - com caixa de 14,00 metros. Além disto, foi implantada nas avenidas e na maioria das demais vias uma faixa suplementar de canteiro nos passeios de modo a permitir maior facilidade para o trânsito de pedestres. Todas as vias receberão tratamento de reaplanagem executados em observância aos perfis projetados e seções transversais definidas de modo a permitir o perfeito escoamento das águas pluviais; também receberão guias e sarjetas. Área total reservada para o Sistema Viário foi de ----- 755.323,08 m² (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três metros quadrados e oito décimos quadrados), participando em 23,26% na área total do empreendimento. -

DO SISTEMA DE LAZER (área verde)

A distribuição das áreas reservadas para a implantação do Sistema de Lazer atendeu a todos os quesitos básicos estabelecidos no Plano Diretor, que visava além de -- uma distribuição racional de espaços livres por todo o empreendimento a criação de áreas concentradas onde possam vir a -- ser desenvolvidos programas mais complexos de atendimento. -

A área total reservada para Sistema de Lazer foi de 554.493,76 m² (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados e setenta e -- seis décimos quadrados), que representa 17,08% da área total loteada. Na referida área está computada uma área de ---- 27.142,62 m², destinada a proteção manancial. -

DA ÁREA INSTITUCIONAL

As áreas reservadas para a implantação dos equipamentos comunitários de uso institucional seguiu a orientação traçada no Plano Diretor de forma a permitir todos os -- equipamentos que serão necessários para um perfeito atendimento

- (continua às fls.8) -



PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA

34.644

FOLHA

-8-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

76 Nani

atendimento da população futura do empreendimento. A área total reservada é de 172.459,89 m² (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), totalizando 5,32% da área total.

Na referida área está computada uma área de 15.306,20 m² destinada a proteção manancial.-

DA ÁREA RESERVADA PARA O PROPRIETÁRIO

Do loteamento foi reservado para o proprietário, para fins residenciais e comerciais, uma área de ----- 199.063,54 m²., representando 5,13% da área total loteada.-

Na referida área está computada uma área de 15.227,36 m² destinada a proteção manancial

DA ÁREA RESERVADA À IGREJA

Do loteamento, foi reservada uma área de - 9.067,30 m²., representando 0,28% da área total loteada para a edificação da Igreja.-

DA ÁREA RESERVADA À ESTACIONAMENTO

Do loteamento, foi reservada uma área de - 3.975,00 m²., representando 0,12% da área total loteada para fins de estacionamento.-

DA ÁREA DE PROTEÇÃO MANANCIAL (faixa de -- proteção do Rio Sorocaba e aos córregos existentes)

Conforme exigências da CETESB, foi reservada uma área de 57.676,18 m²., destinada a faixa de proteção mananciais e que está computada nas áreas de lazer, institucional e reservada ao proprietário conforme quadro de área anterior.

DO PROJETO

O projeto contará com toda infra-estrutura exigida pela legislação municipal vigente, tais como rede de - (continua no verso) -



MATERIAL
34.644FOLHA
-8-
VERSO

de abastecimento de água potável, rede coletora de esgoto doméstico, sistema de drenagem pluvial, além de contar com duas Estações de Tratamento, sendo uma para tratamento de água e outra de esgoto sanitário, tudo conforme cronograma físico financeiro que faz parte do presente processo. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida mediante consulta nos memoriais descritivos, plantas ou ainda nos demais documentos que compõem -- são anexados ao processo do loteamento. Os memoriais, projeto e plantas, foram elaborados pelo Engenheiro Luiz de Silva -- Freitas Junior II - CREA. 50.568/D - 6ª. Região.

DEMAIS INFORMAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, deixou de exigir a caução para a execução de obras no loteamento denominado "PARQUE SÃO BENTO", estabelecida pelo art. 18 da Lei 6.766, tendo em vista o contrato de financiamento para a execução de obras, pactuado entre a empresa loteadora e a Caixa Econômica Federal, conforme documento datado de 14 de dezembro de 1.982, devidamente arquivado no respectivo processo de loteamento.

DAS ÁREAS MUNICIPAIS

A partir desta data, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto e do memorial descritivo, conforme Art. 22 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.-

DOCUMENTAÇÃO

Ficam arquivados neste Cartório, todos os documentos exigidos para registro de loteamentos.-

O Escrevente Habilitado, Rodolfo Harder (Rodolfo Harder)

O Oficial Interino do Registro, Ademir Zanetti

-(continua às fls.9)-



PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
34.644FOLHA
-9-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

(Henrique Joaquim Lamberti).-

EMS.546.660,00 - EST.Cr\$109.332,00 - AP.Cr\$109.332,00 - TOTAL:\$765.324,00

Av.5 - Em -09- de abril de 1.984.-

Pelo requerimento datado de 3 de abril de 1.984, pediu-se averbar que, as obras de infra-estrutura da via de acesso -- (Avenida 1), na parte localizada entre a Estrada Porto Feliz - Sorocaba e a Avenida 2; e, as obras de infra-estrutura do Setor B, do loteamento objeto desta Matrícula encontram-se totalmente implantadas, ou seja: sistema viário aberto com guias e sargetas; galerias de águas pluviais; quadra e lotes já demarcados; captação, escoamento e distribuição de água potável, mais captação e escoamento de esgoto sanitário, estando, portando, cumpridas as exigências do Poder Público - Municipal; conforme comprova o Auto de Vistoria, expedido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 23 de março de 1.984. O Escrevente Habilitado, Rodolfo Harder (Rodolfo Harder). O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

EMS.Cr\$770,00 - EST.\$154,00 - AP.\$154,00 - T.Cr\$1.078,00.---

Av9 6 - em 13 de junho de 1.988.-

Pelo instrumento particular assinado em São Paulo-SP., aos / 07 de março de 1.988, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme garantia hipotecária registrada sob o nº R. 2, retro, AUTORIZOU o desligamento da garantia hipotecária, o seguinte imóvel: um terreno destacado de uma área institucional situada à Rua Quarenta e Cinco do loteamento Parque São Bento, onde mede 32,00 metros e segue sua descrição no sentido horário; segue em curva à direita numa extensão de 14,14/

(CONTINUA NO VERSO)



metros, confrontando com a confluência das Ruas 45 e 39; des-
se ponto segue em reta na extensão de 152,50 metros, confron-
tando com a Rua 39; deflete à direita e segue em reta na ex-
tensão de 50,00 metros, confrontando com a área do prédio es-
colar, já existente; deflete à direita e segue na extensão /
de 152,50 metros, confrontando com a Rua 37; desse ponto se-
gue em curva à direita na extensão de 14,14 metros, confron-
tando com a confluência das Ruas 37 e 46, até atingir o pon-
to de partida desta descrição, envolvendo este perímetro a /
área de 8.065,24 metros quadrados.

O Escr. Hab9... (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial, (Henrique Joaquim Lambert).

Av9 7 - em 13 de junho de 1988.-

PARTE do imóvel objeto desta matrícula, o seja, o terreno /
descrito e caracterizado na Av9 6, desta matrícula, (destina-
do a construção da Escola Estadual do Primeiro Grau do Par-/
que São Bento, nos termos da Lei Municipal nº 2.322 de 12 de
setembro de 1984), foi TRANSPORTADA para a matrícula número
69.092 de ordem, em virtude da doação feita pela Prefeitura/
Municipal de Sorocaba, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, - /
através da escritura lavrada no 4º Cartório de Notas local, /
em 07 de agosto de 1988, livro 141, fls. 027, devidamente /
registrada sob o nº R. da referida matrícula nº 69.092 de
ordem -

O Escr. Hab9... (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial, (Henrique Joaquim Lambert).

Av.8, em 27 de outubro de 1993.-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que a Aveni

(CONTINUA ÀS FLS. 10)



da 1, do Parque São Bento, atualmente denomina-se Avenida Dr. Gualberto Moreira, conforme Decreto nº 5.116 de 03/09/93, da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

O Esc. Habº [assinatura] (Adilson Pedro de Oliveira)

O Oficial [assinatura] (Reynaldo Gagliardi)

Avº 9, em 11 de janeiro de 1994.-

Procede-se a esta averbação, para ficar constante as denominações atuais de Ruas do "Parque São Bento", a saber:---

Rua nº 30, atual Rua Dr. Rivaldo Costa Oliveira;

Rua nº 32, atual Rua Francisco Rubinho Proença;

Rua nº 41, atual Rua: Umberto Marighi;

Ruas 45 e 46, atuais Rua João Basílio de Oliveira; - como prova a Certidão nº 101/88, expedida pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 27 de janeiro de 1988.-

O Esc. Habº [assinatura] (José Roberto Hummel).-

O OFICIAL, [assinatura] (Sérgio Joaquim Lamberti).

Av.10, em 27 de novembro de 1.997.-

O imóvel objeto desta matrícula, ou seja:- Um terreno localizado no Setor "C", quadras "CA-1" e "CA-2", do loteamento denominado "PARQUE SÃO BENTO", no Bairro da Cruz de Ferro, designado por Área Reservada para Edificação de Igreja, com a área total de 9.067,30m2., foi transportado para a matrícula nº 98.665 de ordem Lº 2, em virtude da Doação feita pela proprietária a MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA, através da escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 02 de julho de 1.997, livro 1.283, fls. 99, devidamente registrada sob o nº da Matrícula nº 98.665.-

O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Eletamar Bassamino).

(CONTINUA NO VERSO)



O Oficial, Henrique Joaquim Lambert (Henrique Joaquim Lambert).

Av.11, em 27 de outubro de 2006.

Pela Escritura Pública de Cessão de Créditos e de Assunção de Obrigações, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, em 18/03/2002, livro 2327 E, f. 001, apresentada em certidão datada de 28/11/2002, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ, sob o nº 00.360.305/0001-04, **CEDEU E TRANSFERIU** a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, empresa pública, com sede em Brasília - DF, na SBS Q-4, Lote 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, CNPJ, sob o nº 04.527.335/0001-13, seu crédito relativo à hipoteca registrada no R.2, tendo por objeto todos os lotes e áreas remanescentes nesta matrícula, pelo valor de R\$8.683.849,77, com o saldo devedor teórico de R\$5.488.203,02, dívida vencida de R\$3.195.646,75, abrangendo a cessão todos os direitos oriundos do contrato, que compreende o principal, seu reajuste monetário, os juros e demais encargos; tudo conforme e como prevê o título que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (prot. 268.859)

A Escrevente Autorizada, Bruna Américo Siqueira (Bruna Américo Siqueira).

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.12, em 13 de outubro de 2009.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 10 de agosto de 2009, livro 883, p. 331, **PG S/R**, pessoa jurídica, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Gualberto Moreira, nº 29, Parque São Bento, inscrita no CNPJ/MF nº 45.474.798/0001-41, **VENDEU** os lotes e áreas remanescentes do loteamento objeto do R.4, desta matrícula, a **PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, com sede nesta cidade, Rua Rio Grande do Sul, nº 51, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 09.478.612/0001-09, pelo valor de R\$1.801.472,82. Valor Venal R\$27.291.354,71. A transmitente apresentou, e ficou arquivada no Tabelionato a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, nos termos constantes do título. A adquirente Parque São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda., em observância ao artigo 29, da Lei 6.766/79, sucedeu a transmitente, em todos os direitos e obrigações oriundos do

(CONTINUA ÀS FOLHAS 11)



empreendimento ora transmitido, ficando obrigada a respeitar os compromissos de compra e venda ou as promessas de cessão, em todas as suas cláusulas e condições, sendo nula, qualquer disposição em contrário. Compareceu como credora hipotecária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, Edifício São Marcos. (prot. 309.590)

O Escrevente Autorizado, Anderson Sanches Côvre, (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro, (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.13, em 13 de outubro de 2009.

Procede-se a esta averbação, nos termos da cláusula terceira, parágrafo primeiro, da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 10 de agosto de 2009, livro 883, p. 331, para constar que o saldo devedor da hipoteca registrada no R.2 e Av.11 desta matrícula, na data do título, corresponde a R\$60.741,26,96. (prot. 309.590)

O Escrevente Autorizado, Anderson Sanches Côvre, (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro, (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.14, em 13 de outubro de 2009.

Fica parcialmente CANCELADA a hipoteca objeto do R.2, em virtude da liberação da totalidade dos Setores "C", "D", e "E", e Gleba de 139.808,34 metros quadrados, localizada no Setor "A", autorizada pela credora EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, com respaldo na Av.11 desta matrícula, nos termos da cláusula terceira, parágrafo segundo, da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 10 de agosto de 2009, livro 883, p. 331, permanecendo hipotecados os Setores "A" e "B", e a Gleba de 31.775,10 metros quadrados do Setor "B". (prot. 309.590)

O Escrevente Autorizado, Anderson Sanches Côvre, (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro, (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 15, em 20 de janeiro de 2010.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 14, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Fausto Rodrigues de Oliveira, conforme a Lei nº 6.025, de 14 de outubro de 1999, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (prot. 315.674)

O Escrevente Autorizado, José Joanor Santos Amaral, (José Joanor Santos Amaral). LD

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro, (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

34.644

FOLHA

11

VERSO

Av. 16, em 20 de janeiro de 2010.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 39, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Alcino Oliveira Rosa, conforme o Decreto nº 4.913, de 14 de janeiro de 1985, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (prot. 315.874)

O Escrevente Autorizado, _____ (José Joanor Santos Amaral). LD

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 17, em 02 de março de 2010.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 34, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Benedito de Oliveira Lousada, conforme o Decreto nº 4.907/1985, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 317.711 de 12/02/2010).

O Escrevente Autorizado, _____ (José Joanor Santos Amaral). LD

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 18, em 19 de maio de 2010.

Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 2, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Avenida Vinicius de Moraes, conforme Lei nº 5.950/1987, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 321.426 de 30/04/2010)

O Escrevente Autorizado, _____ (José Joanor Santos Amaral). CN

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 19, em 26 de maio de 2010.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 09, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Azel de Aguiar, conforme a Lei nº 3.003, de 08 de dezembro de 1988, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 321.994 de 12/05/2010)

O Escrevente Autorizado, _____ (José Joanor Santos Amaral). CN

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA ÀS FOLHAS 12)



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

-34.644-

FOLHA

-12-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 20, em 07 de dezembro de 2010.

Pelo requerimento datado de 08 de novembro de 2010, averba-se que a proprietária do loteamento denominado "PARQUE SÃO BENTO", registrado sob a R. 4 desta matrícula, devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, resolveu remanejar as quadras CD, CD1, CD2, CE, CE1 e CE2, ou seja, remanejar os lotes que ainda são de sua propriedade, localizados nas mencionadas quadras, sem modificar a disposição dessas quadras, alterando o projeto originário, conforme nova aprovação da Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 21/07/10, nos termos do Alvará de Licença nº 260/10, deferido no Processo nº 447/79 e da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, conforme Licença de Instalação de Desmembramento nº 0600133, deferido em 17/06/2010, no Processo nº 06 00275 10. Em consequência, a pedido da proprietária, são abertas nesta data, as Matrículas de números 146.778 a 147.505 de ordem, permanecendo as demais quadras do loteamento, conforme projeto originário. (Protocolo nº 331.241 de 08/11/2010)

O Escrevente Autorizado,

(Wagner Augusto Durão).

O Oficial,

(Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 21, em 25 de fevereiro de 2011.

Averba-se que a Rua 07, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Dirceu Dollosso, conforme a Lei nº 4.299, de 22 de maio de 1993, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 331.968 de 19/11/2010)

O Escrevente Autorizado,

(Lael Rodrigues Dourado Júnior).

O Oficial,

(Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 22, em 25 de fevereiro de 2011.

Averba-se que a Rua 13, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Avelino dos Santos, conforme a Lei nº 4.310, de 12 de agosto de 1993, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 331.968 de 19/11/2010)

O Escrevente Autorizado,

(Lael Rodrigues Dourado Júnior).

O Oficial,

(Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 23, em 25 de fevereiro de 2011.

Averba-se que a Rua 06, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Amélia do Rosário Gaspar, conforme a Lei nº 5.474, de 06 de outubro de 1997, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 331.968 de 19/11/2010)

O Escrevente Autorizado,

(Lael Rodrigues Dourado Júnior).

(CONTINUA NO VERSO)



NATCULA	FOLHA
36.644	12
	verso

O Oficial, _____ (Carlos André Odonato Ribeiro).

Av. 24, em 25 de fevereiro de 2011.

Pelo procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (Procedimento nº 114/10), que tramitou neste Serviço Imobiliário, a requerimento da interessada, datado de 18 de novembro de 2010, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, averba-se que, em decorrência do deferimento do pedido de retificação, a descrição da área reservada à proprietária, localizada no Setor "A", do Parque São Bento, com 139.808,34 metros quadrados, passa a ser a seguinte: O terreno situado na Avenida Dr. Gualberto Moreira, Setor "A", do Parque São Bento, Bairro da Cruz de Ferro, com as seguintes medidas e confrontações: Começa no vértice 1, de onde segue em direção ao vértice 2, no azimute $344^{\circ}58'26''$, em uma distância de 333,17 metros, confrontando com a Rua Dirceu Delosso; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 3, no azimute $9^{\circ}40'49''$, em desenvolvimento de curva com raio de 8,96 metros, em uma distância de 7,73 metros, confrontando com a confluência da Rua Dirceu Delosso com a Avenida Dr. Gualberto Moreira; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 4, no azimute $33^{\circ}58'03''$, em uma distância de 72,76 metros; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 5, no azimute $45^{\circ}41'23''$, em desenvolvimento de curva com um raio de 258,97 metros, em uma distância de 87,73 metros; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 6, no azimute $65^{\circ}31'12''$, em desenvolvimento de curva com um raio de 121,03 metros, em uma distância de 42,77 metros; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 7, no azimute $73^{\circ}55'18''$, em uma distância de 259,28 metros, confrontando do vértice 3 ao vértice 7 com a Avenida Dr. Gualberto Moreira; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 8, no azimute $119^{\circ}34'58''$, em desenvolvimento de curva com um raio de 3,82 metros, em uma distância de 6,10 metros, confrontando com a confluência da Avenida Dr. Gualberto Moreira com a Rua Amélia do Rosário Gaspar; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 9, no azimute $162^{\circ}26'57''$, em uma distância de 16,89 metros; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 10, no azimute $184^{\circ}44'24''$, em desenvolvimento de curva com um raio de 60,61 metros, em uma distância de 47,16 metros; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 11, no azimute $197^{\circ}56'33''$, em desenvolvimento de curva com um raio de 115,74 metros, em uma distância de 36,78 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 12, no azimute $178^{\circ}04'03''$, em desenvolvimento de curva com um raio de 63,78 metros, em uma distância de 23,94 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 13, no azimute $142^{\circ}56'10''$, em desenvolvimento de curva com um raio de 50,97 metros, em uma distância de 43,37 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 14, no azimute $122^{\circ}28'45''$, em uma distância de 18,09 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 15, no azimute

(CONTINUA ÀS FOLHAS 13)



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

FOLHA

36.644

13

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

115°20'03", em desenvolvimento de curva com um raio de 63,86 metros, em uma distância de 15,92 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 16, no azimute 105°09'46", em uma distância de 26,40 metros; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 17, no azimute 106°31'38", em um desenvolvimento de curva com um raio de 96,73 metros, em uma distância de 11,82 metros; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 18, no azimute 111°58'17", em uma distância de 91,81 metros; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 19, no azimute 120°26'45", em uma distância de 63,22 metros, confrontando ao vértice 8 ao vértice 19 com a Rua Amélia do Rosário Gaspar; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 20, no azimute 178°33'08", em desenvolvimento de curva com um raio de 2,60 metros, em uma distância de 5,28 metros, confrontando com a continuação da Rua Amélia do Rosário Gaspar com a Rua Avelino dos Santos; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 21, no azimute 251°49'13", em uma distância de 496,26 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 22, no azimute 223°35'48", em uma distância de 25,88 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 23, no azimute 194°06'23", em uma distância de 92,61 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 24, no azimute 178°47'11", em uma distância de 17,92 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 25, no azimute 164°21'56", em uma distância de 13,21 metros, confrontando do vértice 20 ao vértice 25 com a Rua Avelino dos Santos; defletindo à direita, segue em direção ao vértice 1, no azimute 254°40'43", em uma distância de 27,04 metros, confrontando com a propriedade de Marcos Antonio Perboni e outros, sucessores do Esporte Clube Banespa - Sorocaba, fechando assim uma área de 144.169,22 metros quadrados ou 14.416,92 hectares. Dentro deste terreno existem córregos, que formam uma descrição única, a saber: Começa no ponto C1, junto a um tubo que passa abaixo da Avenida Dr. Gualberto Moreira, de onde segue em direção ao ponto C2, no azimute 141°40'17", em uma distância de 6,33 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C3, no azimute 119°52'33", em uma distância de 18,85 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C4, no azimute 83°05'58", em uma distância de 30,88 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C5, no azimute 96°39'10", em uma distância de 18,29 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C6, no azimute 67°31'32", em uma distância de 37,85 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C7, no azimute 122°46'58", em uma distância de 53,76 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C8, no azimute 86°37'31", em uma distância de 16,45 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C9, no azimute 105°21'41", em uma distância de 46,95 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C10, no azimute 78°22'08", em uma distância de 55,43 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C11, no azimute 47°06'23", em uma distância de 43,80 metros;

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

36.644

FOLHA

13

VERSO

defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C12, no azimute $227^{\circ}34'32''$, em uma distância de 19,59 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C13, no azimute $14^{\circ}01'04''$, em uma distância de 66,87 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C14, no azimute $104^{\circ}01'00''$, em uma distância de 2,00 metros, encontrando aqui uma nascente; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C15, no azimute $194^{\circ}01'04''$, em uma distância de 67,11 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C16, no azimute $207^{\circ}34'03''$, em uma distância de 20,17 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C17, no azimute $227^{\circ}06'23''$, em uma distância de 40,85 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C18, no azimute $126^{\circ}37'30''$, em uma distância de 32,98 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C19, no azimute $116^{\circ}15'17''$, em uma distância de 13,86 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C20, no azimute $62^{\circ}32'01''$, em uma distância de 39,19 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C21, no azimute $110^{\circ}45'08''$, em uma distância de 13,90 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C22, no azimute $87^{\circ}01'42''$, em uma distância de 26,35 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C23, no azimute $98^{\circ}42'10''$, em uma distância de 58,28 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C24, no azimute $117^{\circ}14'16''$, em uma distância de 32,51 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C25, no azimute $92^{\circ}54'54''$, em uma distância de 20,74 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C26, no azimute $115^{\circ}37'31''$, em uma distância de 50,25 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C27, no azimute $253^{\circ}20'32''$, em uma distância de 20,00 metros, encontrando aqui uma nascente; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C28, no azimute $343^{\circ}20'31''$, em uma distância de 2,00 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C29, no azimute $73^{\circ}20'31''$, em uma distância de 14,83 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C30, no azimute $295^{\circ}37'11''$, em uma distância de 44,68 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C31, no azimute $272^{\circ}54'54''$, em uma distância de 20,77 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C32, no azimute $297^{\circ}14'16''$, em uma distância de 32,62 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C33, no azimute $678^{\circ}42'10''$, em uma distância de 49,75 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C34, no azimute $267^{\circ}01'42''$, em uma distância de 26,56 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C35, no azimute $290^{\circ}45'07''$, em uma distância de 13,82 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C36, no azimute $262^{\circ}32'01''$, em uma distância de 36,18 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C37, no azimute $336^{\circ}15'17''$, em uma distância de 14,84 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C38, no azimute $306^{\circ}37'30''$, em uma distância de 31,56 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C39, no azimute $258^{\circ}22'08''$, em uma distância de 58,87

(CONTINUA ÀS FOLHAS 14)



metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C40, no azimute $285^{\circ}21'41''$, em uma distância de 47,10 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C41, no azimute $266^{\circ}37'31''$, em uma distância de 16,77 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C42, no azimute $302^{\circ}46'56''$, em uma distância de 53,37 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C43, no azimute $247^{\circ}31'32''$, em uma distância de 37,32 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C44, no azimute $276^{\circ}39'11''$, em uma distância de 18,57 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C45, no azimute $263^{\circ}05'58''$, em uma distância de 31,30 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C46, no azimute $299^{\circ}52'32''$, em uma distância de 19,11 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C47, no azimute $188^{\circ}16'57''$, em uma distância de 9,24 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C48, no azimute $172^{\circ}23'19''$, em uma distância de 28,72 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C49, no azimute $178^{\circ}30'19''$, em uma distância de 54,89 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C50, no azimute $173^{\circ}12'12''$, em uma distância de 74,09 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C51, no azimute $157^{\circ}10'51''$, em uma distância de 63,93 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C52, no azimute $162^{\circ}15'06''$, em uma distância de 48,04 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C53, no azimute $188^{\circ}27'13''$, em uma distância de 69,07 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C54, no azimute $181^{\circ}39'57''$, em uma distância de 57,93 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C55, no azimute $254^{\circ}40'39''$, em uma distância de 2,09 metros, fazendo dessa com a propriedade de Marcos Antonio Perboni e outros, sucessores do Espólio Clube Baricopa - Sorocaba; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C56, no azimute $146^{\circ}09'50''$, em uma distância de 58,22 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C57, no azimute $262^{\circ}30'40''$, em uma distância de 17,09 metros, encontrando aqui uma nascente; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C58, no azimute $352^{\circ}30'36''$, em uma distância de 2,00 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C59, no azimute $82^{\circ}30'39''$, em uma distância de 17,81 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C60, no azimute $8^{\circ}27'13''$, em uma distância de 67,10 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C61, no azimute $342^{\circ}15'06''$, em uma distância de 47,48 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C62, no azimute $337^{\circ}10'51''$, em uma distância de 64,12 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C63, no azimute $353^{\circ}12'11''$, em uma distância de 74,46 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C64, no azimute $358^{\circ}30'20''$, em uma distância de 54,87 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C65, no azimute $352^{\circ}23'18''$, em uma distância de 29,07 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C66, no azimute $18^{\circ}16'59''$, em uma distância de 10,33

(CONTINUA NO VERSO)



metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto C67, no azimuth 321°33'47", em uma distância de 5,02 metros; defletindo à direita, segue em direção ao ponto C1, no azimuth 41°15'49", em uma distância de 2,29 metros, confrontando do ponto C67 ao ponto C1 com o tubo que passa por dentro da Avenida Dr. Gualberto Moreira. Existe ao longo dos córregos, uma faixa de APP (Área de Preservação Permanente) de 30,00 metros de largura, e das nascentes um raio de 50,00 metros. **Nesta data é aberta a Matrícula nº 149.089 de ordem deste Registro Imobiliário, para o imóvel descrito nesta averbação.** (Protocolo nº 331.968 de 19/11/2010)

O Escrevente Autorizado, _____ (Lael Rodrigues Mourado Júnior).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 25, em 27 de outubro de 2011.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 33, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Roberto Florio Santana, conforme o Decreto nº 4.960, de 05 de março de 1985, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 350.805 de 11/10/2011)

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). BM

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 26, em 27 de outubro de 2011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para constar que o número correto nas folhas 12 verso, 13, 13 verso, 14 e 14 verso, desta matrícula, é na realidade **34.644**, e não 36.644 como constou. (Protocolo nº 350.805 de 11/10/2011)

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). BM

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 27, em 21 de dezembro de 2011.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 61, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Solange Maria Melo Motta Boletti, conforme a Lei nº 9.656 de 13 de julho de 2011, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 353.472 de 02/12/2011).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AS

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA ÀS FOLHAS 15)



MATRÍCULA
34.644FOLHA
15

VERBO

Av. 32, em 04 de julho de 2013.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 15, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua José Lourenço de Godoy, conforme faz prova a Lei nº 4.411, de 27 de outubro de 1993, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 381.965 de 21/06/2013)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 33, em 13 de agosto de 2013.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 130, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Salvador Falla, conforme faz prova a Lei nº 10.110, de 23 de maio de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 383.906 de 01/08/2013)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 34, em 22 de agosto de 2013.

Procede-se a esta averbação para constar que as Ruas 114 e 115, constantes nesta matrícula, atualmente, denominam-se Rua Áurea Leme dos Santos Miranda, conforme a Lei nº 10.192, de 08 de agosto de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 384.439 de 09/08/2013).

A Escrevente Autorizada, _____ (Dayse Alves Ferreira). IV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 35, em 10 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação para constar que as Ruas 116 e 117, constantes nesta matrícula, atualmente denominam-se Rua Ordina Vilas Boas Albergoni, conforme a Lei nº 10.308, de 17 de outubro de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 385.814 de 24/09/2013).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AL

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA ÀS FOLHAS 16)



Av. 36, em 16 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 16, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Rodinei Rivera Gonsales, conforme Lei nº 4.266, de 25 de junho de 1993, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 385.896 de 06/09/2013).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AS

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 37, em 26 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 89, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Marcos Vinícius Scarlata, conforme a Lei nº 10.069, de 03 de maio de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 386.294 de 16/09/2013).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AL

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 38, em 08 de outubro de 2013.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 78, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Therezinha Domingues, conforme a Lei nº 10.078 de 09 de maio de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 386.949 de 27/09/2013).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AL

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 39, em 30 de abril de 2014.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 95, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Clovis Miranda, conforme a Lei nº 10.214, de 22 de agosto de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 396.166 de 15/04/2013).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). JV

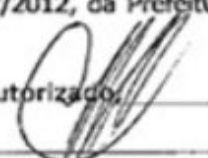
O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)



Av. 40, em 06 de maio de 2014.

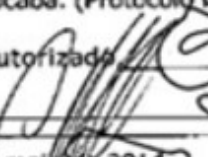
Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 77, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Antonio Cesar dos Santos Miranda, conforme Lei nº 10.179, de 11/07/2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 396.438 de 24/04/2014)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). CN

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 41, em 06 de maio de 2014.

Parte do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, o terreno designado como "Área Institucional", consistente na área de 8.682,64 metros quadrados, localizado no setor C, foi transportado para a Matrícula nº 172.369 de ordem, em virtude da desafetação da mesma, da categoria de bens de uso comum, passando a integrar os bens dominiais do município, conforme Lei nº 10.338, de 26/11/2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 396.438 de 24/04/2014)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). CN

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 42, em 13 de maio de 2014.

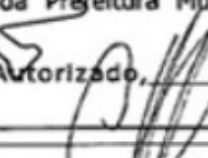
Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 96, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Hermínia Paífer de Camargo, conforme a Lei nº 10.156, de 27 de junho de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 396.887 de 05/05/2014)

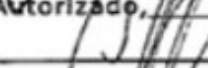
O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 43, em 02 de julho de 2014.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 119, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Sérgio de Moraes, conforme a Lei nº 10.081, de 09 de maio de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 399.266 de 23/06/2014)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferrelira Nunes). JC

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NA FICHA 17)



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA-SP

MTRÍCULA

FOLHA

34.644

17

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 44, em 10 de julho de 2014.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 131, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Mário Caçador, conforme Lei nº 10.107, de 23/05/2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 299.581 de 26/06/2014).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). AS

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 45, em 06 de agosto de 2014.

Pelo requerimento datado de 25 de julho de 2014, avêda-se a conclusão das obras de infra-estrutura das seguintes quadras, do loteamento denominado "PARQUE SÃO BENTO": Setor C - quadras CA1, CA2, CB, CC, CC1, CC2, CD, CE, CE1, CE2, CF - lotes 01 a 17 e 66 a 80, CF1, CG, CG1, CG2, CH, CI, CQ, CQ1 e CQ2; e Setor D/E - todas as quadras implantadas de acordo com a legislação vigente, conforme Auto de Vistoria (parcial) nº 06/2012, expedido em 20 de abril de 2012, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 400.933 de 25/07/2014)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Substituto do Oficial, _____ (Ailton Martins Ricci).

Av. 46, em 17 de novembro de 2014.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 99, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Eliéder da Fátima Domingos Militão, conforme Lei nº 9.839, de 14/12/2011, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 406.753 de 07/11/2014).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AS

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 47, em 19 de novembro de 2014.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 93, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Rosa Bonvechi, conforme Lei nº 10.097, de 16/05/2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 406.754 de 07/11/2014).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AS

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

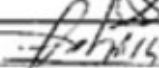


MATRÍCULA
34.644FOLHA
17

VERSO

Av. 48, em 1º de julho de 2015.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 88, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Albertina Terzi de Lima, conforme Lei nº 10.301, de 10/10/2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 419.320 de 18/06/2015).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). ASO Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 49, em 16 de julho de 2015.

Procede-se a esta averbação para constar que as Ruas 108 e 109, constantes nesta matrícula, atualmente, denominam-se Rua Filismino Baptista da Silva, conforme Lei nº 10.139, de 04/06/2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 419.579 de 23/06/2015).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). ASO Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

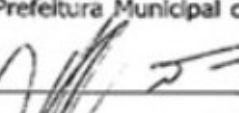
Av. 50, em 09 de setembro de 2015.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 24, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Oswaldo Theodoro de Moraes, conforme Lei nº 4273, de 28/06/1993, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 423.316 de 28/08/2015).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). ASO Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 51, em 06 de outubro de 2015.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 126, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Francisco Rodrigues dos Santos, conforme a Lei nº 10.010, de 28/03/2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 424.875 de 28/09/2015).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LCO Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NA FICHA 18)



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

34.644

FOLHA

18

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av.52, em 07 de janeiro de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 132, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Joaquim Floriano Ribeiro, conforme a Lei nº 10.119, de 30 de maio de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 429.514 de 23/12/2015).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).LC

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 53, em 22 de janeiro de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 107, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua José Benedito Zanatto, conforme Lei nº 10.066, de 03/05/2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 430.524 de 15/01/2016)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 54, em 22 de janeiro de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 12, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Manuel Martins Sudella, conforme Lei nº 1.609, de 23/09/1994, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 430.526 de 15/01/2016)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.55, em 26 de abril de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 102, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Roberto Sabadim, conforme a Lei 10.062, de 03 de maio de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 434.248 de 03/05/2012).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).LC

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA	FICHA
34.644	18
	VERSO

Av. 56, em 16 de maio de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 90, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Maria do Nascimento Miranda, conforme faz prova a Lei nº 9987, de 21 de março de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 435.929 de 06/05/2016)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Adilson Fidencio).

O Substituto do Oficial, [Assinatura] (Aliton Martins Ricci).

Av. 57, em 19 de julho de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 63, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Rosival Vassio de Oliveira, conforme faz prova a Lei nº 9789, de 09 de novembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 439.241 de 07/07/2016)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Adilson Fidencio).

O Oficial, [Assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 58, em 28 de julho de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 86, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Maria Clara Veiros, conforme Decreto nº 4.909/85, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 438.144 de 22/06/2016)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Charles Ferreira Nunes).

O Substituto do Oficial, [Assinatura] (Aliton Martins Ricci).

Av. 59, em 05 de dezembro de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 59, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Pedro Manoel do Nascimento (Pedrinho), conforme Lei nº 9.589, de 31/05/2011, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 446.616 de 24/11/2016)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, [Assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NA FICHA 19)



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

FOLHA

34.644

19

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 60, em 17 de agosto de 2017.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 38, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Odorico Antunes de Campos, conforme faz prova o Decreto nº 4911/1985, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 459.593 de 08/08/2017)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Adilson Fidencio).O Substituto do Oficial, [Assinatura] (Ailton Martins Ricci).

Av. 61, em 04 de outubro de 2017.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 48, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Carlos Rene Ego, conforme Decreto nº 4920, de 14 de janeiro de 1985, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 462.084 de 25/09/2017).

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Charles Ferreira Nunes).FHO Substituto do Oficial, [Assinatura] (Ailton Martins Ricci).

Av. 62, em 16 de fevereiro de 2018.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 105, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Sebastião França da Silva, conforme a Lei nº 9.710, de 31 de agosto de 2011, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 469.143 de 06/02/2018).

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Adilson Fidencio).JV

Av. 63, em 16 de fevereiro de 2018.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 135, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Elisia Estáusia, conforme a Lei nº 9.825, de 30 de novembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 469.143 de 06/02/2018).

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Adilson Fidencio).JVOficial/Substituto, [Assinatura] (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

34.644

FICHA

19

VERSO

Av. 64, em 08 de agosto de 2018.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 121, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Nanci Aparecida Carcanha, conforme a Lei nº 11.315 de 04/05/2016, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 478.371 de 27/07/2018).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).

Av. 65, em 09 de agosto de 2018.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 94, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Antonio Rupe Melchior, conforme a Lei nº 9.550 de 04/05/2011, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 478.370 de 27/07/2018)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).

Av. 66, em 01 de novembro de 2018.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 18, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Edite Maganini Mattezi, conforme a Lei nº 4.253, de 15/06/1993, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 485.818 de 23/10/2018).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).

Av. 67, em 10 de dezembro de 2018.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 129, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua José Vieira Roberto, conforme a Lei nº 10.061, de 03/05/2012, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 487.577 de 27/11/2018).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).

Av. 68, em 11 de dezembro de 2018.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 97, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Therezinha de Jesus Rosa Raphanelli, conforme a Lei

(CONTINUA NA FICHA 20)



MATRÍCULA
34.644

FICHA
20

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

nº 11.545, de 11 de julho de 2017, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 487.576 de 27/11/2018).

O Escrevente Autorizado, [assinatura] (José Vitor Briganó Zanetti).

Av. 69, em 11 de dezembro de 2018.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 68, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Maria de Fátima Faria, conforme a Lei nº 10.033, de 18 de abril de 2012, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 487.576 de 27/11/2018).

O Escrevente Autorizado, [assinatura] (José Vitor Briganó Zanetti).

Oficial/Substituto, [assinatura] (Carlos A.O. Ribeiro/Ailton M. Ricci/Marina Z.P.Gomes).

Av. 70, em 12 de agosto de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 3, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Sofia Niterói, conforme a Lei nº 4.263, de 25 de junho de 1993, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 500.489 de 31/07/2019). Selo digital [111468331MM000259951M19A]

O Escrevente Autorizado, [assinatura] (José Vitor Briganó Zanetti).

Oficial/Substituto, [assinatura] Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

Av. 71, em 27 de setembro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 136, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Pedro Fernandes da Silva, conforme a Lei nº 10.045, de 25/04/2012, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 502.874 de 18/09/2019). Selo digital [111468331TP000274049PH19A]

O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, [assinatura] Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

Av. 72, em 26 de novembro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 103, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Marcos Alexandre de Mattos, conforme a Lei nº 10.215 de 22/08/2012, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 505.729 de 06/11/2019). Selo digital [111468331XL000296312XJ19S]

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA	FICHA
34.644	20
	VERSO

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Av. 73, em 26 de novembro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 104, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Antonio Monteiro Machado, conforme a Lei nº 11.342 de 15/06/2016, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 505.729 de 06/01/2019). Selo digital [111468331MT000296313VA19P]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

Av. 74, em 21 de maio de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 110, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Hidetoshi Yoshimoto, conforme a Lei nº 11.414/2016, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 514.302 de 30/04/2020). Selo digital [111468331SU000352583120X]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

Av. 75, em 28 de maio de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 127, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Adalberto Grégio de Freitas, conforme a Lei nº 9.792, de 09 de novembro 2011, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 514.311 de 30/04/2020). Selo digital [111468331KT000354393XF20A]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 76, em 29 de maio de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 101, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Cleophane Veiga Barboza, conforme a Lei nº 11.314/2016, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 514.310 de 30/04/2020).

(CONTINUA NA FICHA 21)



MATRÍCULA	FICHA	1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP
34.644	21	CNS nº 11.146-8
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

Selo digital [111468331XV000355473NL203]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

 Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
 Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 77, em 01 de junho de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 124, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Luiza de Serafim Cagala, conforme a Lei nº 10.064, de 03 de maio de 2012, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 514.312 de 30/04/2020).

Selo digital [111468331LL000355677QC205]

O Escrevente Autorizado, _____ (José Vitor Brigano Zanetti).

Av. 78, em 01 de junho de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 125, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Pedro Góes Degen, conforme a Lei nº 10.011, de 28 de março de 2012, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 514.312 de 30/04/2020).

Selo digital [111468331IM000355678ID208]

O Escrevente Autorizado, _____ (José Vitor Brigano Zanetti).

Av. 79, em 01 de junho de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 128, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Jose Batista de Freitas, conforme a Lei nº 9.916, de 04 de janeiro de 2012, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 514.315 de 30/04/2020).

Selo digital [111468331PO000355810MR20J]

O Escrevente Autorizado, _____ (José Vitor Brigano Zanetti).

 Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
 Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 80, em 02 de junho de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que as ruas 120 e 121, constantes nesta matrícula, atualmente, denominam-se Rua Nanci Aparecida Carcanha, conforme a Lei nº 11.315, de 04 de maio de 2016, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 514.308 de 30/04/2020).

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

34.644

FICHA

21

VERBO

Selo digital [111468331JA000356345VJ20C]

O Escrevente Autorizado, _____ (José Vitor Brigano Zapetti).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 81, em 07 de julho de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 137, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Maria Isabel de Paula, conforme a Lei nº 9.870/2011, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 514.988 de 19/03/2020).

Selo digital [111468331TV000368924HE20K]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 82, em 09 de julho de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 60, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Joaquim de Magalhães, conforme a Lei nº 9.610 de 15/06/2011, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 516.677 de 26/06/2020).

Selo digital [111468331SL000369873GC20R]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 83, em 29 de julho de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 111, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Hidetoshi Yoshimoto, conforme a Lei nº 11.414, de 14/09/2016, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 517.591 de 15/07/2020).

Selo digital [111468331OE000376825NP20B]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

(CONTINUA NA FICHA 22)



MATRÍCULA	FICHA	1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP
34.644	22	CNS nº 11.146-8
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		
OFICIAL/SUBSTITUTO		

Av. 84, em 20 de outubro de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que as Matrículas nºs 214.622, 214.630, 214.633 e 214.636, relativas aos lotes nºs 04, 10, 12 e 14, respectivamente, todas da quadra "OV", do loteamento denominado "PARQUE SÃO BENTO", abertas em 11 de setembro de 2019, através do protocolo sob nº 501.481 de 21/08/2019, são lançadas, nesta data, na ficha auxiliar. (Protocolo nº 524.068 de 15/10/2020). Selo digital [111468331H7000416197SU20H]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LS

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 85, em 29 de outubro de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 109, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Marilda da Silva Galdini, conforme a Lei nº 9.941/2012, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 523.999 de 15/10/2020). Selo digital [111468331MY000421533XE205]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LS

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 86, em 18 de maio de 2021.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 7, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Valentim de Oliveira, conforme a Lei nº 4.423, de 11/11/1993, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 536.995 de 04/05/2021). Selo digital [111468331RA00050292171215]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LS

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 87, em 08 de junho de 2021.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 11, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Nestor Rosumek, conforme Lei nº 4.269, de 25/06/1993, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 538.280 de 20/05/2021). Selo digital [111468331ML000511052IN21K]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

34.644

FICHA

22

VERSO

Av.88, em 29 de outubro de 2021.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 50, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Natalino Jardim Rodrigues, conforme o Decreto nº 4.922, de 14 de janeiro de 1985, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 548.731 de 14/10/2021).

Selo digital [111468331OX00111587MF21W]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LS

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
 Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 89, em 07 de fevereiro de 2022.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 35, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Doracy Amaral, conforme elementos tabulares constante da Av.7 da Matrícula nº 42.986, de 11/06/1986, deste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 556.269 de 01/02/2022).

Selo digital [111468331HN001154071DX223]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
 Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av.90, em 06 de julho de 2022.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que o número correto da matrícula, a qual foi aberta para o terreno designado por **lote nº 39, da quadra "CQ"**, do loteamento denominado "PARQUE SÃO BENTO", é na realidade **211.005** de ordem, e não como erroneamente constou na ficha auxiliar desta matrícula, conforme comprovam os documentos já arquivados, em formato digital, neste Registro Imobiliário, por ocasião do Protocolo nº 491.484 de 05/02/2019. (Protocolo nº 565.903 de 28/06/2022).

Selo digital [111468331NS001215691FM223]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
 Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av.91, em 28 de setembro de 2022.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 67, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua José Carlos Domingues de Lima, conforme a Lei nº

(CONTINUA NA FICHA 23)



MATRÍCULA 34.644	FICHA 23	1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP CNS nº 11.146-8
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		
10.111, de 23 de maio de 2012, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 571.382 de 19/09/2022). Selo digital [111468331AS001251932JY22Q]		
O Escrevente Autorizado, _____		(Adilson Fidencio). LM
Oficial/Substituto, _____	Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Cõvre	Ailton M. Ricci / Lael R. Dourado Júnior
Av. 92, em 01 de dezembro de 2022. Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 10, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Rubem de Arruda, conforme a Lei nº 3002, de 08 de dezembro de 1988, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 575.437 de 17/11/2022). Selo digital [111468331FD001277677BY22L]		
O Escrevente Autorizado, _____		(Adilson Fidencio).
Oficial/Substituto, _____	Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Cõvre	Ailton M. Ricci / Lael R. Dourado Júnior
Av. 93, em 03 de fevereiro de 2023. Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 64, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Milton Francisco, conforme a Lei nº 9.620, de 20 de junho de 2011, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 580.026 de 30/01/2023). Selo digital [111468331YV001305331W623J]		
O Escrevente Autorizado, _____		(Adilson Fidencio). AP
Oficial/Substituto, _____	Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Cõvre	Ailton M. Ricci / Lael R. Dourado Júnior
Av. 94, em 01 de setembro de 2023. Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 49, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Oswaldo Ferreira Teiles, conforme a Decreto nº 4.921/1985, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 591.967 de 08/08/2023). Selo digital [111468331QV001395262PH23F]		
O Escrevente Autorizado, _____		(Lucas São Leandro). TR
Oficial/Substituto, _____	Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Cõvre	Ailton M. Ricci / Lael R. Dourado Júnior
(CONTINUA NO VERSO)		



MATRÍCULA
34.644

FOLHA
23
VERSO

Av.95, em 31 de outubro de 2023.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 17, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Marcos Antônio Ferraz, conforme a Lei nº 6.049, de 17/11/1999, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 596.011 de 06/10/2023).
Selo digital [111468331AU001422525ES239]

O Escrevente Autorizado,

(Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Covre / Lael R. Dourado Júnior

Av.96, em 01 de novembro de 2023.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 37, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Libório Monardo Stillitano, conforme o Decreto nº 4910/85, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 596.061 de 06/10/2023).
Selo digital [111468331RH001422987R123CT]

O Escrevente Autorizado,

(Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Covre / Lael R. Dourado Júnior



IMÓVEL:- Um terreno rural denominado Sítio A.S., constituído pelo quinhão nº 3, com a área de 23,80 hectares ou 238.000,00 metros quadrados, situado no Bairro Caguassú, assim descrito: começa em um marco de concreto cravado junto a cerca de arame divisando com o quinhão nº 2, de propriedade de Artur Vers Aurá e a estrada de rodagem que liga Sorocaba a Porto Feliz, daí, divisando com esta estrada, seguem baíando por ela passando pela entrada da sede, por 200,00 metros até encontrar outro marco de concreto junto a cerca de arame daí, divisando com o quinhão nº 4, de Albergio Boeris Aurá Filho e outros (em comum), seguem a direita, com o rumo de 88° 30' NE por 521,00 metros até o outro marco de concreto; daí divisando ainda com os mesmos, seguem com o rumo 88° 10' NE até outro marco de concreto, junto da divisa do imóvel; daí, divisas do imóvel: seguem à esquerda, descendo, por cerca de arame passando pelos marcos do perímetro do imóvel e divisando com terras de Caetano Rodolfo Cutolo, até encontrar o marco de concreto junto à cerca de arame; daí, divisando com o quinhão nº 2 de Artur Vers Aurá; seguem à direita, com o rumo 84° 00' SW por 374,00 metros, até outro marco de concreto; daí, divisando ainda com o mesmo quinhão, seguem com rumo 86° 00' NW por 850,00 metros, até o marco de concreto, junto da cerca de arame e estrada de Rodagem que liga Sorocaba-Porto Feliz, aonde tiveram início e findam estas divisas; estando o mesmo localizado no lado direito da Estrada de Rodagem Estadual Sorocaba-Porto Feliz, considerando esse sentido.-

CDASTRADO NO INCRA:- sob o nº 632.120.006.734, área total: -- 88,9; área utilizada: 79,9; área aproveitável: 81,9; Módulo fiscal: 12,0; nº de módulos: 6,82.-Fração mínima de parcelamento 13,0.-

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA
-43.333-

FOLHA
-1-
VERSO

PROPRIETÁRIOS:- MARIA FLÁVIA AUDRÁ SALA, brasileira de rendas domésticas, RG. nº 6.125.917 e s/mº. CARLO SALA, italiano industrial, carteira de identidade Modelo 19, RG.2.057.444. - casados pelo regime da separação de bens nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob o nº 499, no 4º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP., residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Professor Henrique Neves Lefevre, nº 815, CPF. 001.254.078/15.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 24.561.-

Sorocaba, 11 de agosto de 1.983.

O Escrevente Habilitado *[assinatura]* (José Joemar Santos Amaral).- O Oficial. *[assinatura]* (Henrique-Joaquim Lambertti).-

Em. 560,00; Est. 112,00 - Ap. 112,00.- TOTAL: 784,00.-

Avº.1- em 11 de agosto de 1.983.- **TRANSPORTE:-** Conforme registro nº 1 da matrícula nº 24.561, feito em 25 de março de 1983

CONSTA que o imóvel está gravado com as seguintes condições:-

"Ficam mantidas todas as servidões já existentes, águas, tran-
sitos e caminhos, bem como, mantida a servidão da linha de al-
ta tensão e transformador existentes e mencionadas na escritu-
ra original (constante do título), em comum. Fica mantida e -
constituída a servidão de água e sua manutenção a caixa ----
d'água e os equipamentos lá existentes; mina d'água que está -
localizada dentro do quinhão nº 1 de Alberto Boeris Audra Fi-
lho; todos os quinhões, respectivamente de Alberto Boeris Au-
dra Filho, Arthur Mens Audrá, Maria Flávia Audrá Sala, e sin-
da o quinhão nº 4, que são de todos os demais herdeiros já re-
feridos (quinhão este que é sede), terão esses o direito da -
utilização desta mina e seus respectivos equipamentos e sua -
manutenção, devendo ser utilizado na melhor igualdade possí-

(CONTINUA ÀS FLS. 2)



PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
-43.333-FOLHA
-2-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

Henrique

possível, podendo ampliar e cada fazer um reservatório em ---
seus respectivos quinhões, desde que não prejudique os demais.
O Escrevente Habilitado, *Henrique* (José Joanor Santos
Amaral). - O Oficial, *Henrique* (Henrique Joaquim Lamberti). -

R.2- em 11 de agosto de 1.983.- TRANSMITENTES:- MARIA FLAVIA-
AUDRÁ SALA e s/mº. CARLO SALA, já qualificados.- ADQUIRENTES:
ROBERTA AUDRÁ SALA, maior por emancipação, RG. 14.000.865; ---
ADRIANA AUDRÁ SALA, menor púbera, nascida em 9 de janeiro de-
1.967, RG. 15.318.455; e CLAUDIA AUDRÁ SALA, menor impúbera,
nascida aos 9 de setembro de 1.969, RG. 15.318.456, todas bra-
sileiras, solteiras, estudantes, residentes e domiciliadas na
Capital, à Rua Professor Henrique Neves Lefevre nº 815, CPF.-
001.254.078/15, como dependentes de seus pais, retro qualifica-
dos, sendo a segunda assistida e a terceira representada pe-
los mesmos.- TÍTULO:- Doação.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura la-
vrada no 25º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP., em 10 de-
março de 1.983, livro 564, fls. 312.-VALOR:- Cr\$946.948,67.-.
O Escrevente Habilitado, *Henrique* (José Joanor Santos-
Amaral). - O Oficial, *Henrique* (Henrique-
Joaquim Lamberti). -
Emr. 8.314,00; Est. 1.663,20; Ap. 1663,20.-TOTAL: 11.642,40.-

R.3- em 11 de agosto de 1.983.- NÃO-PROPRIETÁRIAS:-ROBERTA AU-
DRÁ SALA; ADRIANA AUDRÁ SALA e CLAUDIA AUDRÁ SALA, já qualifi-
cadas.- USUFRUATUÁRIOS:- MARIA FLAVIA AUDRÁ SALA e s/mº. CARLO
SALA, já qualificados.- TÍTULO:- Doação.- FORMA DO TÍTULO:-
Escritura lavrada no 25º Cartório de Notas de São Paulo-SP., -
em 10 de março de 1.983, livro 564, fls. 312.-VALOR:-Cr.-.-.-
\$-473.474,33.- CONDIÇÃO:- No caso de morte de um dos doadores
(CONTINUA NO VERSO)



REGISTRO
-43.333-

FOLHA
-2-
VERSO

a parte do "pré morto" acrescerá do do sobrevivente.- O Escrevente Habilitado, Henrique Santos (José Ioanor Santos Ass--
ral).- O Oficial, Henrique Santos (Henrique --
Joaquim Lamberti).-

Em. 5.544,00; Est.1.108,80; Ap. 1.108,80.- TOTAL: 11.642,40.

R. 4, em 04 de dezembro de 1.985.-.

TRANSMITENTES:-MARIA FLÁVIA AUDRÁ SALA, brasileira, de ven--
das domésticas, RG 6.125.917-SSP-SP, e seu marido CARLO SA--
LA, italiano, industrial, Cédula de Identidade Modelo 19 - -
RG 2.057.444-DOPS-SP., inscritos em comum no CPF sob o nº
001.254.078-15, casados no regime de separação de bens, ado--
tado antes da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto
antenupcial lavrada no 1º Cartório de Notas de São Paulo-SP
livro 1.976, fls. 100 verso, em 07 de agosto de 1.963, regis--
trada sob o nº 494, no 4º Cartório de Registro de Imóveis -
de São Paulo-SP., e, ROBERTA AUDRÁ SALA, brasileira, soltei--
ra, maior, estudante, RG 14.009.885-SSP-SP., e ADRIANA AUDRÁ
SALA, brasileira, solteira, maior por emancipação, estudante
RG 15.318.655-SP., inscritas no CPF 001.254.078-15, como de--
pendentes, todos residentes e domiciliados em São Paulo-Capí--
tal, à Rua Professor Henrique Neves Lafevre, nº 815.-.

ADQUIRENTE:-ROMILDO CARVALHO CUNHA, brasileiro, solteiro, - -
maior, pecuarista, RG 9.414.724-SSP-SP., inscrito no CPF-MF,
063.669.748-70, residente e domiciliado em São Paulo-SP., à
Rua Pernambuco, nº 147 - 5º andar.-.

TÍTULO:-Venda e Compra.-.

FORMA DO TÍTULO:-Escritura lavrada no 8º Tabelionato de No--
tax de São Paulo-SP., em 29 de novembro de 1.985, livro 1575
fls. 057.-.

(CONTINUA NAS FLS. 3)



PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

-43.333-

FOLHA

-3-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial, Henrique Joaquim Lamberti

VALOR: -CR\$350.000.000.-.

O presente registro se refere ao usufruto objeto do R. 3 retro e a 2/3 (duas terças) partes da nua-propriedade do imóvel O Escrevente Habilitado, José Edson de Oliveira.
O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti.

Av. 5, em 04 de dezembro de 1.985.-.

Fica CANCELADO o usufruto objeto do R. 3 retro, em virtude da venda feita por Maria Flávia Audrá Sala e seu marido Carlo Sala (como usufrutuários); Roberta Audrá Sala e Adriana - Audrá Sala (como possuidoras de 2/3 da nua-propriedade) a -- ROMILDO CARVALHO CUNHA, solteiro, através da escritura lavrada no 8º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP., em 29 de novembro de 1.985, livro 575, fls. 052, registrada sob o nº-R. 4 nesta matrícula, sendo que o valor atribuído ao usufruto foi CR\$116.666.666.-.

O Escrevente Habilitado, José Edson de Oliveira.
O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti.

Av. 6, em 28 de outubro de 1.987.-

Da escritura lavrada nas Notas do 8º Cartório de São Paulo-SP., em 22 de setembro de 1.987, livro 1713, fls. 100, consta que o imóvel está cadastrado no INCRA, sob a inscrição nº 632.120.011.345, com a área de 23,8 ha., fração mínima de parcelamento 6,0 ha., módulo fiscal 12,0, números de módulos fiscais 1.987.-

O Esc. Adilson Pedro de Oliveira.
O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti.



MATRÍCULA

43.333

FOLHA

-3-

VERSO

R.7, em 28 de outubro de 1.987.-

Pela escritura lavrada nas Notas do 8º Cartório de São Paulo SP., em 22 de setembro de 1.987, livro 1713, fls. 100, CLÁUDIA AUDRÁ SALA, brasileira, estudante, solteira, maior por emancipação, portadora do RG. 15.318.456-SP, inscrita no CPF. 001.254.078/15, (DP), residente e domiciliada em São Paulo-SP., à Rua Professor Henrique Neves Leifviro, nº 815, VENDEU parte ideal ideal equivalente a 1/3 (um terço) do imóvel objeto desta matrícula, a ROMILDO CARVALHO CUNHA, solteiro, maior, já qualificado, pelo preço de R\$ 150.000,00.- O Esc. Habº (Adilson Pedro de Oliveira).- O Oficial, (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 8, em 20 de novembro de 1990.-

A requerimento constante da escritura lavrada no Sexto Tabelionato de Notas da Capital, SP, em 02 de novembro de 1990, livro 2288, fls. 33, pediu-se averbar que o adquirente ROMILDO CARVALHO CUNHA (constante de R. 4 e R. 7), teve alterado o seu estado civil, de solteiro, para o de casado, em virtude de ter contraído matrimônio em 23.06.88, com Marisa Clermann, a qual passou a assinar-se MARISA CLERMANN CARVALHO CUNHA, sendo o regime o da comunhão parcial de bens, como se verifica da Certidão de Casamento expedida pelo 20º Cartório do Registro Civil do Subdistrito - Jardim América -, município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 23 de junho de 1988, do Termo nº 8.255, às fls. 189, do livro nº --- B-39.-

O Esc. Habº (José Roberto Hummel).-

O OFICIAL, (Henrique Joaquim Lamberti).-



PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E AVEJES

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

43.333

FOLHA

4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Avº 9, em 20 de novembro de 1990.-

A requerimento constante da escritura lavrada no Sexto Tabelionato de Notas da Capital, SP, em 05 de novembro de 1990, livro 2288, fls. 33, pediu-se averbar que o imóvel desta Matrícula atualmente encontra-se no perímetro urbano do município de Sorocaba, tendo a inscrição cadastral nº 80.10.71.0356.00.000.1, como prova a Certidão nº 7.597/90, expedida pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 30 de outubro de 1990.-

O Esc. Habº *João Roberto Hummel* (José Roberto Hummel).-O OFICIAL, *Henrique* (Henrique Joaquim Lamberti).-

R. 10, em 20 de novembro de 1990.-

Pela escritura lavrada no Sexto Tabelionato de Notas da Capital, SP, em 05 de novembro de 1990, livro 2288, fls. 33, ROMILDO CARVALHO CUNHA, brasileiro, pecuarista, RG. 9.414.724-SSP-SP, CPF. 069.669.748-0, no ato assistido de sua mulher Marise Clefmann Carvalho Cunha, do lar, brasileira, RG. 12.617.470-9-SSP-SP, CPF. 094.462.218-62, com a qual é casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6815/77, domiciliados e residentes na Capital, SP, à Alameda dos Anapurus, 965, 8º andar, transmitiu por venda o imóvel objeto desta Matrícula à CARANDA EMPREENDIMENTOS AGRONECUEÁRIOS LTDA., estabelecida à Rodovia Itapetininga - Guareí (SP-13), Km. 01, bairro da Quaresma, Itapetininga, SP, inscrita no CCC.MF. sob nº 58.016.599/0001-70, pelo preço de Cr\$3.000.000,00; (Valor Venal - Cr\$13.612.224,04).-

O Esc. Habº *João Roberto Hummel* (José Roberto Hummel).-O OFICIAL, *Henrique* (Henrique Joaquim Lamberti).

R. 11, em 11 de dezembro de 1.996.-

DEVEDORA:- COMERCIAL PACO DE PNEUS LTDA., CGC. 61.408.267/--
0001-55, com sede à Rua João Teodoro, nº 1.075, Bairro Pari
Estado de São Paulo.-

ANUENTE (DADORA DA GARANTIA):- CARANDA EMPREENDIMENTOS AGRO-
PECUARIOS LTDA., estabelecida à Rodovia Itapetininga Quaresma -
SP 157, Km 01, Bairro da Quaresma, Itapetininga - Estado de -
São Paulo, CGC. 58.018.599/0001-70.-

CREDORA:- BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉR-
CIO LTDA., com sede em Santo André, Estado de São Paulo, à-
Avenida Queiroz dos Santos, nº 1717, CGC. 57.597.549/0001-15.

TÍTULO:- Hipoteca.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada no 5º Cartório de Notas da-
Comarca de Santo André-SP, em 26 de novembro de 1.996, livro
92, fls. 78.

VALOR, PRAZO, ETC.:- A devedora é pessoa jurídica sob forma-
de sociedade limitada, que se dedica ao ramo de comércio em-
geral, inclusive venda de pneumáticos, câmara de ar, e ativi-
dades afins, conforme consta de seu contrato social. Nessa --
capacidade a devedora tem feito diversas compras de produtos
de fabricação e ou integrantes da linha de comercialização -
da credora. Para garantia e segurança não só dos créditos da
Credora e seus acessórios existente na data da assinatura da
escritura e decorrentes de tais fornecimentos, mas também --
de outros créditos que, em razão de novos fornecimentos vie-
rem a se constituir, e observado para os fins e efeitos de -
artigo 761, inciso I, do C.Civil o valor de R\$2.380.000,00,-
estabelecido como sendo o valor estimado da obrigação a --
garantir, no ato, a Anuente (Dadora da Garantia) deu à Crêdo-
ra, em 1ª, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta -

(CONTINUA ÀS FLS.5)



1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

-43.333-

FOLHA

-5-

matrícula. A garantia ora constituída vigorará pelo prazo de 24 meses contados da data da assinatura da escritura e abrangerá não só os créditos da Credora, seus acessórios vencidos ou que se vencerem sem pagamentos, mas também aqueles que se constituírem durante o prazo estabelecido no título, mesmo que os respectivos vencimentos ocorram após o decurso do mesmo.

Tudo conforme e como prevê o título, cuja cópia fica arquivada em microfilme neste Cartório.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Edetamar Cassanino).

O Escrevente Substituto, [Assinatura] (José Roberto Hummel).-

Av.12, em 08 de fevereiro de 2001.

Fica CANCELADA a hipoteca sobre o R.11, desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do documento particular assinado em 15 de setembro de 2000.

O Escre. Aut., [Assinatura] (Edilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, [Assinatura] (Henrique Joaquim Lamberti).

Av. 12, em 31 de agosto de 2009.

Averto, so que o número correto do CNPJ de CARANDA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, constante nesta matrícula é na realidade 58.018.599/0001-70, conforme comprova a Consulta Pública ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida em 27/08/2009, via Internet, que fica microfilmada neste Registro Imobiliário. (prot. 308.656)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Adilson Fidencio). LD

O Oficial, [Assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA
43.333FOLHA
5
VERSO

Av. 14, em 31 de agosto de 2009.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 21 de julho de 2009, pela 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, São Paulo - SP, devidamente assinado digitalmente pela MMA, Juíza de Direito dessa Vara, Exma. Sra. Dra. Fernanda Soares Fialdini, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 002.08.130124-0, em que MATHEUS AMARO FERNANDES NAZARETH, brasileiro, empresário, RG nº 2.273.804, CPF nº 763.107.448-87, e sua mulher ELIANA ROBERTI NAZARETH, brasileira, psicóloga, RG nº 6.045.699, CPF nº 001.821.088-76, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Aracena, nº 150, figuram como exequentes, procedo **à averbação da penhora** do imóvel desta matrícula, de propriedade da executada CARANDA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., já qualificada, para assegurar o pagamento da importância de R\$769.551,81. Foi nomeado depositária: CARANDA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. já qualificada. (prot. 308.656)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LD

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 15, em 25 de abril de 2012.

A requerimento constante da escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 12 de abril de 2012, livro 1613, página 267, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 37.511.03.0001.00.080, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, na exercício de 2012. (Protocolo nº 360.829 de 12/04/2012)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 16, em 25 de abril de 2012.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 12 de abril de 2012, livro 1613, página 267, a proprietária CARANDA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica legalmente constituída, com sede na Estrada de Sorocaba Porto Feliz Km 03, Caçapava, Sorocaba-SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.018.599/0001-70, renunciou aos seus direitos de servidão, mencionados na averbação Av. 1, desta matrícula, que mantém sobre os quinhões confrontantes, desonerando assim os mesmos desses gravames, nos termos da mencionada escritura. (Protocolo nº 360.829 de 12/04/2012)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA ÀS FOLHAS 6)



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

43.333

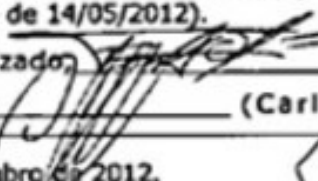
FOLHA

6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 17, em 25 de maio de 2012.

Pelo requerimento datado de 10 de maio de 2012, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, está localizado no perímetro urbano deste município, cadastrado com a inscrição nº 37.51.03.0001.00.000, para pagamento do imposto territorial urbano (IPTU), desde o exercício de 2002, conforme comprova o Certificado nº 8.974-04/2012, expedida em 27 de abril de 2012, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 362.394 de 14/05/2012).

O Escrevente Autorizado,  (Fernando Alex de Oliveira)

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 18, em 25 de outubro de 2012.

Pelo procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (Procedimento nº 57/12), que tramitou neste Serviço Imobiliário, a requerimento da interessada, datado de 18 de junho de 2012, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, averba-se que, em decorrência do deferimento do pedido de retificação, a descrição do imóvel desta matrícula, passa a ser a seguinte: O terreno constituído pelo Quinhão nº 3, situado na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros (SP-97), Km 3 + 560 metros, lado direito, sendo Sorocaba-Porto Feliz, Bairro Caguassú, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1, situado no limite do Quinhão nº 2, de propriedade de Herculano da Cruz Gomes e outros, com o terreno em questão, definido pela coordenada 7.407.538,360 m Norte e 242.581,6164 m Leste, seguindo no sentido horário com distância de 29,85 metros e azimute plano de 336º57'18", confrontando com a Rodovia Emerenciano Prestes de Barros (SP-97), chega-se ao ponto 2, seguindo com distância de 125,06 metros e azimute plano de 337º40'00", confrontando com a Rodovia Emerenciano Prestes de Barros (SP-97), chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 43,74 metros e azimute plano de 338º07'58", confrontando com a Rodovia Emerenciano Prestes de Barros (SP-97), chega-se ao ponto 4; seguindo com distância de 521,00 metros e azimute plano de 73º05'08", confrontando neste trecho com o terreno designado por parte do Quinhão nº 04, propriedade de Manoel Valtevar Poladian e sua mulher Elizabeth Kalaydjian Poladian, sucessores de Alberto Boeris Audrá Filho e outros, chega-se ao ponto 5; seguindo com distância de 185,99 metros e azimute plano de 57º45'08", confrontando neste trecho com o terreno designado por parte do Quinhão nº 4, propriedade de Manoel Valtevar Poladian e sua mulher Elizabeth Kalaydjian Poladian, sucessores de Alberto Boeris Audrá Filho e outros, chega-se ao ponto 6; seguindo com distância de 42,16 metros e azimute plano de 108º54'33", confrontando neste trecho com a Gleba denominada Chácara Silvana, propriedade de SPE Real State São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda., sucessora de Caetano Rodolpho Cutolo,

(CONTINUA NO VERSO)

chega-se ao ponto 7; seguindo com distância de 392,68 metros e azimute plano de $90^{\circ}44'07''$, confrontando neste trecho com a Gleba 02, propriedade de SPE Real State São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda., sucessora de Caetano Rodolpho Cutolo, chega-se ao ponto 8; seguindo com distância de 121,74 metros e azimute plano de $114^{\circ}51'32''$, confrontando neste trecho com a Gleba 02, propriedade de SPE State São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda., sucessora de Caetano Rodolpho Cutolo, chega-se ao ponto 9; seguindo com distância de 5,05 metros e azimute plano de $243^{\circ}22'33''$, confrontando neste trecho com o Quinhão nº 2, propriedade de Herculano da Cruz Gomes, Ataliba Mustafá e sua mulher Maria José Mendes Mustafá, José Venâncio Martins Agutoli e sua mulher Marilene Mauro Agutoli, Wilson Alberto e sua mulher Magna Lopes Garcia, Arnaldo Marcelo Scapol e sua mulher Valeriana Mascella Scapol, Adilson Eduardo Scapol e sua mulher Elaine Maria Bellotto Scapol, Alessandro Robson Scapol, Geraldo Macarini Bego e sua mulher Benedicta Gomes dos Reis de Almeida Bego, sucessores de Arthur Mens Audrá e outros, chega-se ao ponto 10; seguindo com distância de 83,85 metros e azimute plano de $248^{\circ}06'16''$, confrontando neste trecho com o Quinhão nº 02, propriedade de Herculano da Cruz Gomes, Ataliba Mustafá e sua mulher Maria José Mendes Mustafá, José Venâncio Martins Agutoli e sua mulher Marilene Mauro Agutoli, Wilson Alberto e sua mulher Magna Lopes Garcia, Arnaldo Marcelo Scapol e sua mulher Valeriana Mascella Scapol, Adilson Eduardo Scapol e sua mulher Elaine Maria Bellotto Scapol, Alessandro Robson Scapol, Geraldo Macarini Bego e sua mulher Benedicta Gomes dos Reis de Almeida Bego, sucessores de Arthur Mens Audrá e outros, chega-se ao ponto 11; seguindo com distância de 83,70 metros e azimute plano de $247^{\circ}56'47''$, confrontando neste trecho com o Quinhão 02, propriedade de Herculano da Cruz Gomes, Ataliba Mustafá e sua mulher Maria José Mendes Mustafá, José Venâncio Martins Agutoli e sua mulher Marilene Mauro Agutoli, Wilson Alberto e sua mulher Magna Lopes Garcia, Arnaldo Marcelo Scapol e sua mulher Valeriana Mascella Scapol, Adilson Eduardo Scapol e sua mulher Elaine Maria Bellotto Scapol, Alessandro Robson Scapol, Geraldo Macarini Bego e sua mulher Benedicta Gomes dos Reis de Almeida Bego, sucessores de Arthur Mens Audrá e outros, chega-se ao ponto 12; seguindo com distância de 48,80 metros e azimute plano de $248^{\circ}03'49''$, confrontando neste trecho com o Quinhão 02, propriedade de Herculano da Cruz Gomes, Ataliba Mustafá e sua mulher Maria José Mendes Mustafá, José Venâncio Martins Agutoli e sua mulher Marilene Mauro Agutoli, Wilson Alberto e sua mulher Magna Lopes Garcia, Arnaldo Marcelo Scapol e sua mulher Valeriana Mascella Scapol, Adilson Eduardo Scapol e sua mulher Elaine Maria Bellotto Scapol, Alessandro Robson Scapol, Geraldo Macarini Bego e sua mulher Benedicta Gomes dos Reis de Almeida Bego, sucessores de Arthur Mens Audrá e outros, chega-se ao ponto 13; seguindo com distância de 99,47 metros e azimute plano de $247^{\circ}25'08''$, confrontando neste trecho com o Quinhão 02, propriedade de Herculano da Cruz Gomes, Ataliba Mustafá

(CONTINUA ÀS FOLHAS 7)



e sua mulher Maria José Mendes Mustafá, José Venâncio Martins Agutoli e sua mulher Marilene Mauro Agutoli, Wilson Alberto e sua mulher Magna Lopes Garcia, Arnaldo Marcelo Scapol e sua mulher Valeriana Mascella Scapol, Adilson Eduardo Scapol e sua mulher Elaine Maria Bellotto Scapol, Alessandro Robson Scapol, Geraldo Macarini Bego e sua mulher Benedicta Gomes dos Reis de Almeida Bego, sucessores de Arthur Mens Audrá e outros, chega-se ao ponto 14; seguindo com distância de 54,44 metros e azimuth plano de $246^{\circ}36'42''$, confrontando neste trecho com o Quinhão 02, propriedade de Herculano da Cruz Gomes, Ataliba Mustafá e sua mulher Maria José Mendes Mustafá, José Venâncio Martins Agutoli e sua mulher Marilene Mauro Agutoli, Wilson Alberto e sua mulher Magna Lopes Garcia, Arnaldo Marcelo Scapol e sua mulher Valeriana Mascella Scapol, Adilson Eduardo Scapol e sua mulher Elaine Maria Bellotto Scapol, Alessandro Robson Scapol, Geraldo Macarini Bego e sua mulher Benedicta Gomes dos Reis de Almeida Bego, sucessores de Arthur Mens Audrá e outros, chega-se ao ponto 15; seguindo com distância de 30,05 metros e azimuth plano de $246^{\circ}40'19''$, confrontando neste trecho com o Quinhão 02, propriedade de Herculano da Cruz Gomes, Ataliba Mustafá e sua mulher Maria José Mendes Mustafá, José Venâncio Martins Agutoli e sua mulher Marilene Mauro Agutoli, Wilson Alberto e sua mulher Magna Lopes Garcia, Arnaldo Marcelo Scapol e sua mulher Valeriana Mascella Scapol, Adilson Eduardo Scapol e sua mulher Elaine Maria Bellotto Scapol, Alessandro Robson Scapol, Geraldo Macarini Bego e sua mulher Benedicta Gomes dos Reis de Almeida Bego, sucessores de Arthur Mens Audrá e outros, chega-se ao ponto 16; seguindo com distância de 29,93 metros e azimuth plano de $247^{\circ}14'22''$, confrontando neste trecho com o Quinhão 02, propriedade de Herculano da Cruz Gomes, Ataliba Mustafá e sua mulher Maria José Mendes Mustafá, José Venâncio Martins Agutoli e sua mulher Marilene Mauro Agutoli, Wilson Alberto e sua mulher Magna Lopes Garcia, Arnaldo Marcelo Scapol e sua mulher Valeriana Mascella Scapol, Adilson Eduardo Scapol e sua mulher Elaine Maria Bellotto Scapol, Alessandro Robson Scapol, Geraldo Macarini Bego e sua mulher Benedicta Gomes dos Reis de Almeida Bego, sucessores de Arthur Mens Audrá e outros, chega-se ao ponto 17; seguindo com distância de 44,79 metros e azimuth plano de $256^{\circ}37'15''$, confrontando neste trecho com o Quinhão 02, propriedade de Herculano da Cruz Gomes, Ataliba Mustafá e sua mulher Maria José Mendes Mustafá, José Venâncio Martins Agutoli e sua mulher Marilene Mauro Agutoli, Wilson Alberto e sua mulher Magna Lopes Garcia, Arnaldo Marcelo Scapol e sua mulher Valeriana Mascella Scapol, Adilson Eduardo Scapol e sua mulher Elaine Maria Bellotto Scapol, Alessandro Robson Scapol, Geraldo Macarini Bego e sua mulher Benedicta Gomes dos Reis de Almeida Bego, sucessores de Arthur Mens Audrá e outros, chega-se ao ponto 18; seguindo com distância de 741,88 metros e azimuth plano de $257^{\circ}00'20''$, confrontando neste trecho com o Quinhão 02, propriedade de Herculano da Cruz Gomes, Ataliba Mustafá e sua mulher Maria José Mendes Mustafá, José Venâncio Martins Agutoli e sua

(CONTINUA NO VERSO)



mulher Marilene Mauro Agutoli, Wilson Alberto e sua mulher Magda Lopes Garcia, Arnaldo Marcelo Scapoli e sua mulher Valeriana Mascella Scapoli, Edilson Eduardo Scapoli e sua mulher Elaine Maria Bellotto Scapoli, Alessandro Roberto Scapoli, Geraldo Macarini Bego e sua mulher Benedicta Gomes dos Reis de Almeida Bego, sucessores de Arthur Mens Audrá e outros, chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 250.669,20 metros quadrados. Pelo mesmo procedimento administrativo, tendo em vista o levantamento técnico do imóvel e a anuência tácita dos confrontantes, consigna-se que não mais persistem as condições objeto da Av.1 desta matrícula. (Protocolo nº 361.681 de 27/04/2012).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 19, em 03 de janeiro de 2013.

Fica **CANCELADA** a penhora constante da Av. 14, desta matrícula, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora, expedido em 05 de dezembro de 2012, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo - SP, devidamente assinado digitalmente por Hertha Helena Rollemberg Padilha, extraído nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0130124-90.2008.8.26.0002. (Protocolo nº 373.494 de 21/12/2012)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 20, em 16 de julho de 2013.

Pelo requerimento datado de 25 de março de 2013, averba-se que parte do imóvel objeto desta matrícula, consistente numa área de 50.181,88 metros quadrados, equivalente a 50.181,88 ha, representando 20,02% do imóvel objeto desta matrícula, foi declarada **ÁREA VERDE**, conforme comprova o Termo de Compromisso nº 642/2012, expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, assinado em 11 de dezembro de 2012, com as condições constantes do referido termo. A área declarada "ÁREA VERDE" é dividida em seis, assim descritas: a) **Área com 2.601,03 metros quadrados:** Inicia-se a presente descrição no ponto 10, localizado no alinhamento da Rua Marginal com Rua 2, ambos do loteamento Jardim Carandá, objeto do registro R. 21 desta matrícula; deste ponto segue em linha reta com Azimute de 337º40'00" numa distância de 31,03 metros, confrontando com a Rua Marginal, até encontrar o ponto 9; deste ponto segue em curva com Raio de 9,00 metros numa distância de 14,79 metros, confrontando com a

(CONTINUA ÀS FOLHAS 8)



Rua 1, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 30; deste ponto segue em linha reta com Azimute de $71^{\circ}49'37''$ numa distância de 60,28 metros, confrontando com a Rua 1, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 29; deste ponto segue em curva com Raio 9,00 metros numa distância de 23,86 metros, confrontando com a Rua 2, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 32; deste ponto segue em linha reta com Azimute de $223^{\circ}44'58''$ numa distância de 65,76 metros, confrontando com a Rua 2, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 11; deste ponto segue em curva com Raio de 9,00 metros numa distância de 17,68 metros, confrontando com a Rua 2, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 10, onde teve início a presente descrição, encerrando um perímetro de 213,61 metros e uma área de 2.601,03 metros quadrados; b) **Área com 15.454,22 metros quadrados:** Inicia-se a presente descrição no ponto 62, localizado no alinhamento da Rua 6, com o Sistema de Lazer 1, ambos do loteamento Jardim Carandá, objeto do registro R. 21 desta matrícula; deste ponto, segue em linha reta com Azimute de $347^{\circ}00'26''$ numa distância de 120,29 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 1, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 59; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $77^{\circ}00'26''$ numa distância de 128,47 metros, confrontando com a Rua 5, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 58; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $167^{\circ}00'26''$ numa distância de 120,29 metros, confrontando com a Área Institucional 3, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 63; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $257^{\circ}00'26''$ numa distância de 128,47 metros, até encontrar o ponto 62, onde teve início a presente descrição, encerrando um perímetro de 497,52 metros e uma área de 15.454,22 metros quadrados; c) **Área com 6.488,69 metros quadrados:** Inicia-se a presente descrição no ponto 109, localizado no alinhamento da Divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros com a Área Verde 4, do loteamento Jardim Carandá, objeto do registro R. 21 desta matrícula; deste ponto segue em linha reta com Azimute de $247^{\circ}25'08''$ numa distância de 9,88 metros, confrontando com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros, até encontrar o ponto 91; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $39^{\circ}34'46''$ numa distância de 55,87 metros, confrontando com a Rua 9, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 90; deste ponto segue em curva com Raio de 59,25 metros numa distância de 54,37 metros, confrontando com a Rua 9, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 89; deste ponto segue em linha reta com Azimute de $347^{\circ}00'26''$ numa distância de 91,06 metros, confrontando com a Rua 9, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 88; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $90^{\circ}44'07''$ numa distância de 44,44 metros, confrontando com a Área Institucional 4, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 120; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da área de proteção permanente por 82,68 metros, confrontando com a Área Verde 4, do mesmo

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

43.333

FOLHA

8

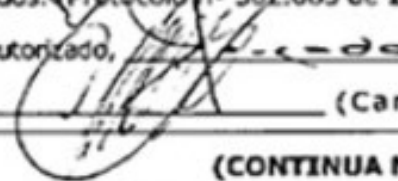
VOLUME

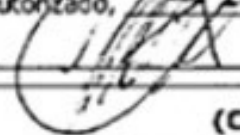
loteamento, até encontrar o ponto 125; deste ponto deflete à direita e continua pelo limite da área de proteção permanente com distância de 158,32 metros, confrontando com a Área Verde 4, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 109, onde teve início a presente descrição, encerrando um perímetro de 496,62 metros, e uma área de 6.488,69 metros quadrados. Em referida área existe uma faixa não edificante com 22,42 metros quadrados; d) **Área com 12.621,22 metros quadrados:** Inicia-se a presente descrição no ponto 109, localizado no alinhamento da Divisa da propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros com a Área Verde 2, do loteamento Jardim Carandá, objeto do registro R. 21 desta matrícula; deste ponto segue pelo limite da área de proteção permanente numa distância de 158,32 metros, confrontando com a Área Verde 3, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 125; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo limite da área de proteção permanente numa distância de 82,68 metros, confrontando com a Área Verde 3, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 120; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $90^{\circ}41'02''$ numa distância de 38,84 metros, confrontando com a Área Institucional 4, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 121; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $114^{\circ}51'32''$ numa distância de 12,28 metros, confrontando com a Área Institucional 4, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 122; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $204^{\circ}41'55''$ numa distância de 25,00 metros, confrontando com a Área Institucional 4, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 123; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com Azimute de $294^{\circ}51'32''$ numa distância de 60,00 metros, confrontando com a Área Institucional 4, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 124; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com Azimute de $24^{\circ}41'55''$ numa distância de 30,00 metros, confrontando com a Área Institucional 4, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 103; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $114^{\circ}51'32''$ numa distância de 58,39 metros, confrontando com a Gleba 02, de propriedade de SPE REAL STATE São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda., até encontrar o ponto 104; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $243^{\circ}22'38''$ numa distância de 5,05 metros, confrontando com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros, até encontrar o ponto 105; deste ponto segue com Azimute de $248^{\circ}06'16''$ numa distância de 83,85 metros, confrontando com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros, até encontrar o ponto 106; deste ponto segue com Azimute de $247^{\circ}56'47''$ numa distância de 83,78 metros, confrontando com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros, até encontrar o ponto 107; deste ponto segue com Azimute de $248^{\circ}03'49''$ numa distância de 48,80 metros, confrontando com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros, até encontrar o ponto 108; deste ponto segue

(CONTINUA ÀS FOLHAS 9)



com Azimute de $247^{\circ}25'08''$ numa distância de 58,81 metros, até encontrar o ponto 109, onde teve início a presente descrição, encerrando o perímetro de 785,72 metros, e uma área total de 12.621,22 metros quadrados. Em referida área existe uma faixa não edificante com 789,82 metros quadrados; c) **Área com 12.417,97 metros quadrados:** Inicia-se a presente descrição no ponto 46, localizado na confluência da Rua 4 com a Rua 6, ambas do loteamento Jardim Carandá, objeto do registro R. 21 desta matrícula; deste ponto segue em linha reta com Azimute de $347^{\circ}00'26''$ numa distância de 75,79 metros, confrontando com a Rua 4, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 45; deste ponto segue em curva com Raio 22,25 metros numa distância de 34,95 metros, confrontando com a Rua 5, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 60; deste ponto segue em linha reta com Azimute de $77^{\circ}00'26''$ numa distância de 82,75 metros, confrontando com Rua 5 do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 59; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $167^{\circ}00'26''$ numa distância de 120,29 metros, confrontando com a Área Verde 2, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 62; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $257^{\circ}00'26''$ numa distância de 82,75 metros, confrontando com a Rua 6, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 61; deste ponto segue em curva com Raio 22,25 metros numa distância de 34,95 metros, confrontando com a Rua 6, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 46, onde teve início a presente descrição, encerrando o perímetro de 431,48 metros e a área de 12.417,97 metros quadrados; e f) **Área com 598,75 metros quadrados:** Inicia-se a presente descrição no ponto 49, localizado no alinhamento da propriedade de Manoel Valtêrvar Poladlam e sua mulher Elizabeth Kalaydjian Poladlam com a Rua 5, do loteamento Jardim Carandá, objeto do registro R. 21 desta matrícula; deste ponto segue em linha reta com Azimute de $57^{\circ}45'08''$ numa distância de 35,52 metros, confrontando com a propriedade de Manoel Valtêrvar Poladlam e sua mulher Elizabeth Kalaydjian Poladlam, até encontrar o ponto 96; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $147^{\circ}56'33''$ numa distância de 24,21 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra F, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 51; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com Azimute de $257^{\circ}00'26''$ numa distância de 22,16 metros, confrontando com a Rua 5, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 50; deste ponto segue em curva com o raio de 22,25 metros numa distância de 23,34 metros, confrontando com a Rua 5, do mesmo loteamento, até encontrar o ponto 49, onde teve início a presente descrição, encerrando o perímetro de 105,23 metros e área de 598,75 metros quadrados. (Protocolo nº 382.065 de 24/06/2013).

O Escrevente Autorizado,  (Lael Rodrigues Dourado Junior). JV

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

43.333

FOLHA

9

VERSO

R. 21, em 16 de julho de 2013.

O terreno objeto desta matrícula, a requerimento da proprietária CARANDÁ EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., já qualificada, datado de 25 de março de 2013, foi loteado com a denominação de "JARDIM CARANDÁ", cujo respectivo projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 15 de março de 2013, conforme Alvará de Licença nº 079/2013, deferido no Processo nº 29.967/12, e aprovado pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, em 11 de dezembro de 2012, conforme Certificado nº 642/2012.

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO

Perfeitamente enquadrado dentro das posturas municipais, o loteamento "JARDIM CARANDÁ", permitiu a seguinte distribuição:

ÁREA DE LOTES	154.191,87 m ²	61,51%
SISTEMA VIÁRIO	36.241,12 m ²	14,46%
ÁREA INSTITUCIONAL	10.054,33 m ²	4,01%
ÁREA VERDE/APP	87.189,26 m ²	34,83%
SISTEMA DE LAZER	13.016,72 m ²	5,19%
TOTAL	250.669,20 m ²	100,00%

DOS LOTES

O loteamento possui 48 lotes, dos quais 16 lotes serão de uso residencial, e 02 lotes de uso comercial, abrangendo uma área de 154.191,87 metros quadrados, representando 61,51% da área total loteada.

As características de cada lote poderão ser identificadas perfeitamente no projeto do loteamento, que faz parte integrante do processo respectivo.

Os lotes estão distribuídos em 09 (nove) quadras, a saber:

QUADRA	IDENTIFICAÇÃO DO LOTE	ÁREA UNITÁRIA (m ²)	USO	ÁREA QUADRADA
A		1.723,63	Comercial	1.723,63
B	1	9.023,10	Residencial	18.954,80
	2	9.931,70	Residencial	
C	1	9.617,05	Residencial	19.561,04
	2	9.943,99	Residencial	
D	1	9.390,98	Residencial	26.774,23

(CONTINUA ÀS FOLHAS 10)



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

43.333

FOLHA

10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

	2	9.247,26	Residencial	
	3	8.135,99	Residencial	
E	1	9.669,47	Residencial	19.669,15
	2	9.999,68	Residencial	
F	1	2.787,97	Comercial	9.279,78
	2	6.491,81	Residencial	
G	1	9.998,79	Residencial	19.996,31
	2	9.997,52	Residencial	
H	1	9.647,09	Residencial	18.666,39
	2	9.019,30	Residencial	
I	1	9.970,83	Residencial	19.566,54
	2	9.595,91	Residencial	
TOTAL	18	154.191,87	----	154.191,87

DO SISTEMA VIÁRIO

As vias públicas foram cuidadosamente projetadas, procurando seguir as curvas de nível do terreno, se preocupando em manter a menor declividade possível.

O sistema viário é composto pela abertura das Ruas Marginal, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, sendo a Rua Marginal com gabarito de 15,00 metros e as demais com gabarito de 14,00 metros, abrangendo uma área de 36.241,12 metros quadrados, representando 14,46% da área total loteada.

DA ÁREA INSTITUCIONAL

Foi previsto no loteamento um total de área institucional de 10.054,33 metros quadrados, representando 4,01% da área total loteada, composta de quatro áreas, com a finalidade de instalação de equipamentos de características institucionais, assim distribuídas: Área Institucional 1, com uma área de 2.045,75 metros quadrados, tendo acesso pela Rua Marginal; Área Institucional 2, com uma área de 1.144,99 metros quadrados, tendo acesso pelas Ruas 5 e 7; Área Institucional 3, com uma área de 3.877,38 metros quadrados, tendo acesso pelas Ruas 5, 6 e 7; e Área Institucional 4, com uma área de 2.986,21 metros quadrados, tendo acesso pela Rua 9.

DA ÁREA VERDE

Foi previsto no loteamento a área verde total de 37.165,16 metros quadrados, representando 14,83% da área total loteada, composta de quatro áreas

(CONTINUA NO VERSO)

distintas, sendo: Área Verde 1, com 2.601,03 metros quadrados, tendo acesso pela Rua Marginal, e pelas Ruas 1 e 2, do loteamento; Área Verde 2, com 15.454,22 metros quadrados, tendo acesso pelas Ruas 5 e 6, do loteamento; Área Verde 3, com 6.488,69 metros quadrados, tendo acesso pela Rua 9, do loteamento, sobre a qual existe uma faixa não edificante com 22,42 metros quadrados; e Área Verde 4, com 12.621,22 metros quadrados, localizada entre a Área Verde 3 e a Área Institucional 4, do loteamento, sobre a qual existe uma faixa não edificante com 789,82 metros quadrados. Esta área de 37.165,16 metros quadrados foi considerada Área Verde conforme Termo de Compromisso averbado sob o Av. 20, desta matrícula.

DO SISTEMA DE LAZER

Foi previsto no loteamento uma área total de 13.816,72 metros quadrados, representando 5,19% da área total loteada, dividida em duas áreas de sistema de lazer, sendo: Sistema de Lazer 1, com 12.417,97 metros quadrados, com acesso pelas Ruas 4, 5 e 6; e Sistema de Lazer 2, com 998,75 metros quadrados, com acesso pela Rua 5. Esta área de 13.816,72 metros quadrados foi considerada Área Verde conforme Termo de Compromisso averbado sob o Av. 20, desta matrícula.

DA REMARCAÇÃO DOS LOTES

Os lotes serão demarcados de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, ficando perfeitamente individualizados.

DA INFRAESTRUTURA

A loteadora apresentou o cronograma físico de implantação do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. A garantia para implantação da infraestrutura no mencionado loteamento foi prestada da seguinte forma: à Prefeitura Municipal de Sorocaba através da apresentação de instrumento particular com efeito de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel urbano e de produção de Empreendimento Habitacional, com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial Nad - FAR e outras avenças número 2012/39014 - FAR 048, e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba através de Carta de Fiança Bancária, conforme a Certidão nº 534/2013-DPUS, expedida em 21 de maio de 2013, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

(CONTINUA ÀS FOLHAS 11)



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

43.333

FOLHA

11

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**DO PROJETO**

Os memoriais, projetos e plantas foram elaborados pelo arquiteto Fábio do Amaral Avelino, CAU nº 52980-0.

DAS ÁREAS MUNICIPAIS

Nos termos do Artigo 22, da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, passam a integrar o domínio do município, as vias, as áreas verdes e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

DOCUMENTAÇÃO

Ficam arquivados neste Registro Imobiliário todos os documentos exigidos para registro de Loteamento. (Protocolo nº 382.065 de 24/06/2013).

O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Lael Rodrigues Dourado Júnior). JV

O Oficial, [assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 22, em 27 de setembro de 2013.

Pelo requerimento firmado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 09 de setembro de 2013, nos termos do Art. 22, da Lei 6.766/79, averba-se que para a Área Institucional 1, com a área de 2.045,75 metros quadrados, com acesso pela Rua Marginal; Área Institucional 2, com a área de 1.144,99 metros quadrados, com acesso pelas Ruas 5 e 7; Área Institucional 3, com a área de 3.877,38 metros quadrados, com acesso pelas Ruas 5, 6 e 7; e, Área Institucional 4, com a área de 2.986,21 metros quadrados, com acesso pela Rua 9, constantes no R. 21, desta matrícula, foram abertas nesta data as matrículas nº 168.154, 168.155, 168.156 e 168.157 de ordem, respectivamente, Livro 2, deste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 386.266 de 16/09/2013)

O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Wagner Augusto Durão). AL

O Oficial, [assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)



Av. 23, em 12 de agosto de 2015.

Pelo requerimento datado de 30 de julho de 2015, averba-se a prorrogação do prazo para a execução das obras de infra-estrutura do loteamento Jardim Carandá, por mais 12 meses, a partir de 30/07/2015, conforme Alvará de Licença nº 193/2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 30 de julho de 2015, no Processo nº 20.967/12. (Protocolo nº 421.571 de 30/07/2015)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes)

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 24, em 10 de agosto de 2016.

Pelo requerimento datado de 01 de agosto de 2016, averba-se a prorrogação do prazo para a execução das obras de infraestrutura do loteamento "Jardim Carandá", por mais 12 meses, a partir de 31 de julho de 2016, conforme Alvará de Licença nº 176/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 01/08/2016, no Processo nº 20.967/12. (Protocolo nº 440.607 de 02/08/2016)

O Escrevente Autorizado _____ (Adilson Fidencio). JV

A Substituta do Oficial, _____ (Marina Zapella Peres Gomes).

Av. 25, em 18 de agosto de 2017.

Pelo requerimento datado de 08 de agosto de 2017, averba-se a conclusão das obras de infra-estrutura do loteamento denominado "JARDIM CARANDÁ", implantadas de acordo com a legislação vigente, a saber: demarcação de quadras e lotes, sistema viário pavimentado, sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sistema de captação de águas pluviais, rede de distribuição de energia elétrica, rede de iluminação pública e arborização das vias, conforme Auto de Vistoria nº 05/2016, expedido em 19 de dezembro de 2016, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 459.723 de 10/08/2017)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LC

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 26, em 09 de novembro de 2017.

Pelo requerimento firmado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 30 de outubro de 2017, nos termos do Art. 22, da Lei 6.766/79, averba-se que para o Sistema de Lazer 1, com a área de 12.417,97 metros quadrados, com acesso pelas Ruas 4, 5 e

(CONTINUA NA FICHA 12)



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA
43.333

FOLHA
12

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

6, constante no R. 21, desta matrícula, foi aberta nesta data a Matrículas nº 201.189 de ordem, Livro 2, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 463.925 de 31/10/2017)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Adilson Eldencio).

O Substituto do Oficial, [Assinatura] (Ailton Martins Ricci).

PARA SIMPLES
NAO VALE COMO



INTRODUÇÃO	FOLHAS
	VERSO

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO



MATRÍCULA
43.333

FOLHA
1

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**FICHA AUXILIAR DO
LOTEAMENTO
"JARDIM CARANDÁ"**

Quadra A

LOTES	MATRÍCULAS
01	173.942

Quadra B

LOTES	MATRÍCULAS
01	166.754
02	166.755

Quadra C

LOTES	MATRÍCULAS
01	166.756
02	166.757

Quadra D

LOTES	MATRÍCULAS
01	166.758
02	166.759
03	166.760

Quadra E

LOTES	MATRÍCULAS
01	166.761
02	166.762

Quadra F

LOTES	MATRÍCULAS
01	173.943
02	166.763

(CONTINUA NO VERSO)



Quadra G

LOTES	MATRÍCULAS
01	166.764
02	166.765

Quadra H

LOTES	MATRÍCULAS
01	166.766
02	166.767

Quadra I

LOTES	MATRÍCULAS
01	166.768
02	166.769

**ÁREAS INSTITUCIONAIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOROCABA**

ÁREAS	MATRÍCULAS
INSTITUCIONAL 1 - 2.045,75 m ²	168.154
INSTITUCIONAL 2 - 1.144,99 m ²	168.155
INSTITUCIONAL 3 - 3.877,38 m ²	168.156
INSTITUCIONAL 4 - 2.986,21 m ²	168.157

ÁREA	MATRÍCULA
SISTEMA DE LAZER 1 - 12.417,97 m ²	201.189



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003600310039003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 04/06/2025 08:45

Checksum: **224F53D2F8177C76BB22647686CCFF912F96B44BBA6BDF51BB5CC9B5277FCA7F**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.